

23 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4221

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	3 a b
Secretaria de Saúde	5 e 6
SEMADS	6 e 7
Fumas	7
Faculdade de Medicina	8 a 11
Secretaria de Obras	11 e 12
Iprejun	12 e 13
Secretaria de Transportes	13
Dae	

Secretaria de Educação	14
Cijun	14 e 15
Decretos	
Secretaria de Administração e Gestão	19 a 22
Portarias	22
Secretaria de Gestão de Pessoas	22 e 23

INEDITORIAL

neditorial	7	2
HECHIOLIAL	<i>,</i>	· 5



Pedro Bigardi

Prefeito

Durval Orlato

Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe Secretário Tel.: 4589 - 8624

Alessandra Rodrigues Secretária adjunto Tel.: 4589 - 8622

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi Secretária Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Giany Aparecida Povoa Secretária

Tel.: 4522 - 0333

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes Diretor-Presidente Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros Secretário Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Jean Marcel Caum Camoleze Secretário Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim Diretor-Presidente Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser Secretário Tel.: 4589 - 8545

Educação

José Renato Polli Secretário Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felicio Lo Monaco *Diretor-Presidente* Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

João Guilherme Brocchi Mafia Secretário Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo Secretário Tel.: 4589 - 8676

Fuma

Waldemar Foelkel Superintendente Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi *Presidente* Tel.: 4522 - 7860

Gestão de Pessoas

Mary Fornari Marinho Secretária Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz Comandante Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos Presidente Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Adilson Messias Secretário Tel.: 4589 - 8500

Obra

Rose Regina Novaes Mingotti Secretária Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara Secretária Tel.: 4589 - 8556

Relações Institucionais

Liraucio Tarini Junior Secretário Tel.: 4589 - 8434

Saúde

Luís Carlos Casarin Secretário

Tel.: 4589-8795/8796

Serviços Públicos

Lucas Aparecido Rodrigues Secretário

Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito Secretário Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho Superintendente Tel.: 4587-5151



Expediente

Secretário Responsável

André Barros

Diretor de Comunicação e Jornalista Responsável Anelso Paixão - MTB 22.148 **Diretor Administrativo**

Gleyson Fonseca

Contato: Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico CEP 13214-900 | Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 67/2016 de 23/11/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER: CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL

Regimento Interno

CAPÍTULO I Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal de Política Territorial, criado pela Lei Municipal 8.683 de 07 de julho de 2016, é um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo em matéria de natureza urbanística e de política urbana e rural, vinculado à estrutura da SMPMA, que tem por finalidade a formulação, o estabelecimento, o acompanhamento, o controle e a avaliação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme dispõe a Lei Federal no 10.257, de 2001.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Territorial poderá se manifestar por meio de moções, pareceres, proposições, resoluções e outros expedientes.

Art. 3º - O funcionamento do Conselho Municipal de Política Territorial será regido por este Regimento Interno, conforme previsto na lei de criação já citada.

CAPÍTULO II Das Competências

- Art. 4- Compete ao Conselho Municipal de Política Territorial:
- I- Representar a sociedade civil jundiaiense junto ao Poder Público Municipal;
- II- Deliberar, na forma de Proposição, acerca de proposta de atualização, complementação, ajustes e alterações da Lei do Plano Diretor:
- III- Elaborar propostas de projetos de lei de interesse urbanístico e regulamentações decorrentes desta lei;
- IV- Debater e emitir pareceres sobre projetos de lei de interesse da política urbana antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;
- V- Acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial;
- VI- Deliberar, na forma de Resolução, sobre soluções para as omissões e contradições da legislação urbanística municipal propostas pelas Câmaras Técnicas;
- VII- Apreciar, na forma de Parecer, relatório emitido pelo Poder Executivo com a indicação das ações prioritárias previstas no Plano Diretor e especialmente indicadas para execução no exercício do ano seguinte, identificando os programas passíveis de serem financiados pelo FMDT e indicando a necessidade de fontes complementares;
- VIII- Acompanhar a aplicação dos recursos do FMDT;
- IX- Analisar e emitir parecer anualmente sobre a prestação de contas do FMDT, do exercício anterior, antes de seu envio à Câmara Municipal, garantindo a sua publicação no sítio oficial da Prefeitura;
- X- Contribuir na formulação de estratégias e na fiscalização da execução da política territorial do Município;
- XI- Colaborar com propostas, na forma de Proposição, para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), PPA (Plano Plurianual) e LOA (Lei Orçamentária Anual) relativas ao desenvolvimento urbano e rural;
- XIIConvocar audiências e consultas públicas sobre empreendimentos de impacto, planos urbanísticos, grandes obras públicas, degradação ambiental e projetos de leis na suas áreas de competência e sempre que julgar necessária a participação da população na discussão e elaboração da política urbana:
- XIII- Requisitar, na forma de Ofício, no exercício de suas atribuições, informações e documentos aos órgãos do município, bem como convocar autoridades quando necessário:
- XIV- Promover a articulação entre os conselhos municipais setoriais, em especial: CMH, COMDEMA, CMTUR, COMPAC, CMDR e CGSJ;
- XV- Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
- XVI- Apresentar sugestões, na forma de Proposição, para propostas de áreas de intervenção urbana e Operações Urbanas Consorciadas:
- XVIIDeliberar, na forma de Parecer, sobre as condições dos termos dos planos de Operações Urbanas

- Consorciadas; acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas e demais instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor;
- XVIII- Discutir e apresentar sugestões, na forma de Proposição, de Parcerias Pública-Privadas quando diretamente relacionadas com os instrumentos referentes à implementação do Plano Diretor;
- XIX- Monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a Transferência do Direito de Construir;
- XX- Debater e encaminhar propostas, na forma de Proposição, sobre plano de implementação, atualização, complementação e/ou disponibilização das informações do SIIM enviadas pelo Poder Executivo Municipal:
- XXI- Elaborar relatório anual de suas atividades, ao qual deverá ser dado publicidade;
- XXII- Auxiliar na criação dos Conselhos Regionais de Participação, nos termos art. 495 da Lei nº 8.683 de 07 de julho de 2016, mantendo relação estreita e permanente entre seus membros e pautas;
- XXIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.
- § 1º Para cumprir suas atribuições, o CMPT receberá relatórios anuais de monitoramento da implementação do Plano Diretor produzidos pelo Poder Executivo, com detalhamento dos recursos e das respectivas aplicações a serem realizadas no período.
- § 2º No segundo ano de cada gestão administrativa do Executivo, deverá ser apresentado à Câmara Municipal e ao CMPT um Relatório de Gestão da Política Territorial e Plano de Ação para o próximo período, que será publicado no Diário Oficial do Município.
- Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente garantirá apoio técnico e operacional ao CMPT através de uma Secretaria Executiva com as seguintes competências:
- Organizar e manter atualizado o cadastro de conselheiros(as);
- II- Organizar e manter atualizada toda a documentação do Conselho;
- III- Dar publicidade a todos os atos formais do Conselho;
- IV- Organizar a correspondência dirigida ao conselho;
- V- Atualizar e organizar fichários, notas de imprensa, documentos no âmbito das atribuições do Conselho;
- VI- Oficiar o Conselheiro(a) Titular da Sociedade Civil ou da Administração Pública e à instituição ou entidade a qual é vinculado, quando da sua 3º (terceira) falta sem justificativa;
- Contribuir com as transições entre os mandatos do Conselho, dentro de suas atribuições.
- Art. 6° Compete aos membros do Conselho Municipal de Política Territorial:
- I- Comparecer às reuniões;
- II- Debater a matéria em discussão;
- III- Requerer informações, providências e esclarecimentos à Coordenadoria Executiva;
- IV- Participar das Câmaras Técnicas e Comissões de Trabalho, com direito a voto;
- V- Propor temas e assuntos à deliberação do plenário;
- VI- Apresentar questões de ordem nas reuniões;
- VII- Propor palestras ou seminários de capacitação, atualização ou aprofundamento de temas relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
- VIII- Zelar pela observação deste Regimento e pela execução das deliberações do Conselho.

CAPÍTULO III Da Composição

- Art. 7º O CMPT terá composição tripartite, contando com 36 (trinta e seis) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil conforme Art. 499 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016.
- § 1º Terão assento, com direito a voz no CMPT, 2 (dois) representantes de órgãos estaduais com atuação regional, convidados com antecedência de acordo com a pauta.

CAPÍTULO IV Da Vacância e Renovação do Conselho

- Art. 8º Os membros do Poder Público serão indicados pelos seus Secretários(as) ou dirigentes, de acordo com a estrutura interna, privilegiando o(a) servidor(a) com mais contato e interesse com a área da política territorial.
- Art. 9° Os(as) representantes indicados pelo Poder Público poderão ser substituídos a qualquer tempo, se houver cessação de vínculo com a entidade que os(as) indicou.
- Art.10- Os conselheiros(as) terão um mandato de 03 (três) anos, ou no prazo que coincidir com a realização da Conferência Municipal da Cidade, permitida a recondução

consecutiva apenas uma vez, independentemente do segmento representado.

- Art. 11 A perda do mandato do conselheiro(a) se dará:
- Por desistência formal do(a) titular;
- II- Por quatro faltas sem justificativa a reuniões ordinárias;
- III- Por exoneração do(a) representante do Poder Público.

 IV- Por comprovadamente não residir mais no Município
 - Por comprovadamente não residir mais no Município, no caso dos conselheiros representantes das Regiões:
- V- Por comprovadamente não estar mais vinculado à entidade pela qual foi eleito(a), no caso dos(as) conselheiros(as) representantes sociedade civil organizada.

Parágrafo único - é responsabilidade do titular, no caso de falta, comunicar o(a) suplente, que o(a) poderá substituir. No caso de ausência tanto do(a) titular como do(a) suplente, será considerada falta injustificada para ambos.

- Art. 12 A Secretaria Executiva do Conselho oficiará o Conselheiro(a) Titular da Sociedade Civil ou da Administração Pública e à instituição ou entidade a qual é vinculado, quando da sua 3º (terceira) falta sem justificativa.
- Art. 13 A justificativa de ausência deverá ser encaminhada à Coordenadoria Executiva do Conselho Municipal de Política Territorial, por escrito, por via postal regular ou qualquer outro meio eletrônico, com antecedência mínima de 03 (três) dias, ou em até 03 (três) dias posteriores à reunião, quando se tratar de falta imprevisível.

Parágrafo único - As justificativas deverão ser informadas em Plenária.

- Art. 14 Em caso de vacância, assumirá a titularidade o(a) conselheiro(a) suplente, passando-se a suplência para novo membro a ser indicado pelo respectivo órgão do Poder Público ou da entidade da sociedade civil organizada.
- §1º Em caso de vacância de representantes do Poder Público, a Coordenadoria Executiva do Conselho Municipal de Política Territorial oficiará a vacância à instituição ou órgão correspondente que deverá indicar o(a) substituto(a) em até 10 dias úteis a contar da comunicação.
- § 2º Em caso de vacância de representantes das Regiões, a suplência será preenchida por conselheiro do Conselho Regional de Participação da respectiva região, eleito entre seus pares por processo eleitoral conduzido pela Coordenadoria Executiva.
- Art. 15 Em qualquer caso de vacância, o membro que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do membro que foi substituído.

CAPÍTULO V Da Organização Interna

- Art. 16 O Conselho Municipal de Política Territorial terá as seguintes instâncias:
- l- Fórum Anual de Avaliação do Plano Diretor;
- Forum Anuai de Avaiiação do Pi I- Plenária Deliberativa:
- III- Coordenadoria Executiva;
- IV- Câmaras e Comissões Técnicas.
- Art. 17 O CMPT, com apoio da SMPMA, organizará anualmente o Fórum de Avaliação do Plano Diretor, aberto à participação de todos os cidadãos, que indicará necessidades de ajustes no SMPGT para o pleno cumprimento das ações prioritárias previstas no Plano.
- § 1º As indicações do Fórum do Plano Diretor serão utilizadas como referência na elaboração da LDO e da LOA.
- § 2º O Fórum não será organizado no ano em que for realizada a Conferência da Cidade.
- Art. 18 A Plenária Deliberativa do Conselho Municipal de Política Territorial de Jundiaí é seu órgão deliberativo máximo e é composta de conselheiros(as) titulares e suplentes.
- § 1º. Na ausência temporária ou definitiva do(a) titular, automaticamente assumirá seu(sua) suplente.
- § 2º. Os(as) suplentes podem participar de todas as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias com direito somente a voz, e não a voto, quando o(a) titular estiver presente.
- § 3º Os(as) suplentes poderão integrar, com direito a voz e voto, as Câmaras ou Comissões Técnicas criadas pelo Conselho Municipal de Política Territorial.
- Art. 19 As deliberações das plenárias se consubstanciarão nos seguintes atos administrativos:
- Moção, ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, apele, aplauda, proteste ou repudie;
- I- Parecer, ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, emita opinião formal do Conselho, devendo conter histórico, análise da matéria, contraditórios e conclusão;
- III- Proposição, o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas ao Conselho, seja objeto de recomendação ou sugestão da Plenária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- IV- Resolução, ato formal, resultante da apreciação de parecer sobre omissões e contradições da legislação urbanística municipal, encaminhada pela Câmara ou Comissão Técnica responsável, que determine uma tomada de decisão da Plenária;
- V- Ofício, quando se tratar de comunicação ou convite, em caráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou particular.
- Art. 20- Os atos formais do Conselho Municipal de Política Territorial serão organizados com numeração sequencial e anual

CAPÍTULO VII Da Coordenadoria Executiva

- Art. 21 Compete à Coordenadoria Executiva:
- I- Assessorar as reuniões da plenária;
- II- Elaborar as atas das reuniões e os atos administrativos deliberados pelo Conselho:
- III- Prestar contas da correspondência expedida e recebida;
- IV- Levantar, sistematizar e organizar, informações, legislação e normas, que permitam ao Conselho tomar decisões previstas neste regimento;
- V- Encaminhar aos conselheiros(as) documentos relacionados com a pauta de reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- VI- Encaminhar aos conselheiros(as) documentos relacionados com a pauta de reunião extraordinária, no ato de sua convocação;
- VII- Dar publicidade ao cronograma de reuniões e atividades do Conselho;
- VIII- Ser o elo entre a Plenária e as Câmaras e Comissões Técnicas, criando forma de comunicação entre conselheiros(as) e participantes das Câmaras.
- IX- Divulgar a existência das Câmaras e Comissões Técnicas e seu horário e data de funcionamento;
- X- Fornecer subsídio técnico para que as Câmaras e Comissões Técnicas tenham condições de funcionamento;
- XI- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas anualmente pelo Conselho;
- XII- Acompanhar a frequência dos(as) conselheiros(as) às sessões ordinárias e extraordinárias bem como às reuniões das comissões, sejam elas permanentes ou temporárias;
- XIII- Notificar ao Coordenador e aos conselheiros(as), quando ocorrer a 3ª falta injustificada de um conselheiro:
- XIV- Oficiar instituição ou órgão do Poder Público cujo representante tenha sido desligado do Conselho Municipal de Política Territorial por ocorrência da 4ª falta injustificada solicitação de indicação de novo representante para ocupar a suplência.
- XV- Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros(as);
- XVI- Executar outras tarefas afins.
- XVII- Transmitir essas informações à próxima Coordenadoria

CAPÍTULO VIII Composição da Coordenadoria Executiva

- Art. 22 A Coordenadoria Executiva será composta pelos sequintes entes:
- I- Presidente: é papel do(a) Presidente representar oficial e legalmente o CMPT. É também do(a) Presidente a função de convocar outras entidades e pessoas para compor Comissões de Trabalho.
- II- Vice Presidente: cabe ao Vice Presidente substituir o(a) Presidente em caso de ausência.
- III- Secretário(a): é atribuição do(a) Secretário(a) receber os temas de pauta, organizar a dinâmica da reunião, convocar e notificar os(as) Conselheiros(as).
- IV- Segundo Secretário(a): Cabe ao Segundo Secretário(a) controlar a lista de presença, comunicar à Coordenadoria Executiva os casos de perda de mandato e substituir o(a) Secretário(a) em caso de ausência.
- § 1º O(a) Presidente e Vice Presidente do CMPT serão eleitos entre seus pares em eleições distintas e terão o mandato de 18 meses com direito a reeleição;
- § 2º O Presidente eleito indicará os demais membros da Coordenadoria Executiva, consultando os conselheiros e segmentos representados no CMPT;
- $\S~3^{\circ}~\text{O(a)}$ Presidente votará somente em caso de empate de deliberação da Plenária.

CAPÍTULO IX Das Câmaras ou Comissões Técnicas

- Art. 23 As Câmaras ou Comissões Técnicas são instâncias de natureza técnica e consultiva, com finalidades e objetivos específicos, com o propósito de otimizar e agilizar o funcionamento do Conselho e de ampliar o debate sobre temas especiais e em diálogo com munícipes, grupos e entidades externos ao Conselho.
- §1º. As Câmaras ou Comissões Técnicas são aprovadas em Sessão Plenária, formadas por conselheiros titulares e/ou suplentes com direito a voz e voto, e têm autonomia para avaliar suas prioridades dentro de seus objetivos, imprimir calendário e ritmo próprio de trabalho, convidar e interagir com representantes da sociedade civil e do Poder Público a fim de instruir as matérias em análise:
- § 2º. As reuniões das Câmaras ou Comissões Técnicas devem ter frequência de reunião no mínimo mensal.
- § 3°. Cada reunião deve ser registrada em Ata com assinatura dos presentes entregues na próxima reunião ordinária mensal do Conselho à Secretaria, que arquivará o documento.
- § 4º. É necessária presença de 05 (cinco) ou mais integrantes na reunião para aprovar pareceres. Caso não haja este quórum, a Câmara ou Comissão seguirá com os debates e pode propor sugestões e outros expedientes não deliberativos.
- § 5°. É responsabilidade do(a) Conselheiro(a) convocar e divulgar as reuniões, buscando sempre ampla divulgação.
- § 6º. O(a) Conselheiro(a) deve participar das reuniões ordinárias e extraordinárias de sua Câmara ou Comissão Técnica.
- § 7º Para a função específica de acompanhamento da gestão da prestação de contas dos recursos do FMDT será designada uma Câmara Técnica.
- § 8º Para a emissão de pareceres acerca da legislação urbanística o CMPT instituirá Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística, que deverá contar com a colaboração de técnicos de órgãos componentes do SMPGDT.
- Art. 24 Compete às Câmaras ou Comissões Técnicas o acolhimento de sugestões e demandas a serem instruídas e qualificadas para então serem encaminhadas para a Sessão Plenária na forma de Pareceres, além de:
- I- Executar o que lhe for proposto pela Plenária;
- Remeter à Plenária as conclusões dos trabalhos realizados, dentro dos prazos previstos, para serem submetidos à deliberação:
- III- Propor, analisar, acompanhar e registrar questões específicas sobre assuntos de sua competência;
- IV- Realizar outras atividades, na esfera de sua competência, solicitadas pela Coordenadoria ou pela Plenária:
- V- Implementar mecanismos de interação com as pessoas, grupos e organizações da sociedade;
- VI- Informar à Coordenadoria Executiva sobre os andamentos dos trabalhos;
- VII- Solicitar à Coordenadoria Executiva, quando necessário, que assessore o seu trabalho bem como requerer da mesma, material para o desempenho de suas funções;
- VIII- Eleger um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a) da Câmara ou Comissão Técnica.

Parágrafo único. Quando necessário e dentro de suas atribuições, a Câmara ou Comissão Técnica pode pedir vistas de processo através de Ofício encaminhado pela Coordenadoria Executiva.

- Art. 25 As Câmaras ou Comissões Técnicas elegerão entre seus pares um(a) Coordenador(a) e um(a) Relator(a).
- §1º. Compete ao Coordenador(a) de cada Câmara ou Comissão Técnica:
- I- Coordenar e conduzir as reuniões da Câmara ou ComissãoTécnica;
 II- Assinar expedientes, encaminhando-os à
- II- Assinar expedientes, encaminhando-os à Coordenadoria do Conselho;
 III- Prestar informações a qualquer conselheiro(a) sobre os
- processos da Câmara ou Comissão; IV- Distribuir cópias de documentação entre os membros para análise e emissão de parecer;
- §2º. Compete ao Relator(a) de cada Câmara ou Comissão Técnica:
- Auxiliar o(a) Coordenador(a) na condução das reuniões da Câmara ou Comissão;
- II- Lavrar as atas das reuniões da Câmara ou Comissão.

CAPÍTULO XI Da Plenária Deliberativa

- Art. 26 A Plenária deliberativa do Conselho Municipal de Política Territorial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, com as seguintes competências:
- Éleger o(a) Presidente e Vice Presidente da Coordenadoria Executiva;
- l- Apreciar e deliberar sobre os assuntos que lhe forem encaminhados:

- III- Aprovar a criação de Câmaras Técnicas e Comissões Técnicas, estabelecendo suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração:
- IV- Aprovar o calendário das sessões ordinárias;
- V- Propor e aprovar, quando for o caso, a revisão deste Regimento Interno;
- VI- Deliberar sobre a interpretação de normas e sobre casos omissos deste regimento;

CAPÍTULO XII Da Sessão Plenária

- Art. 27 O Conselho Municipal de Política Territorial se reunirá ordinariamente uma vez por mês, conforme calendário aprovado na primeira sessão do ano e, extraordinariamente sempre que necessário por convocação de seu Presidente ou a requerimento de maioria simples da Plenária.
- § 1º. As sessões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 03 dias úteis e limitar-se-ão aos assuntos que justificaram a sua convocação.
- § 2º. A plenária do Conselho reunir-se-á em primeira convocação com metade mais um de seus membros com direito a voto, e em segunda convocação após trinta minutos da primeira, com o número de membros presentes, sendo as decisões tomadas pelo resultado da votação da metade mais um dos(as) conselheiros(as) presentes.
- Art. 28 Dependerão dos votos de dois terços dos(as) conselheiros(as) que compõem a plenária e de sessão previamente convocada para este fim, as deliberações referentes aos seguintes assuntos:
- I- Alteração do Regimento Interno do Conselho;
 - Deliberar sobre legislação urbanística, na forma de Resolução, instruída por sua Câmara Técnica.
- Art. 29 As convocações para as Sessões Plenárias ordinárias, com as matérias constantes da Ordem do Dia, serão enviadas por via postal regular e/ou eletrônica, para os conselheiros titulares e suplentes, respeitando-se o prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias, exceção feita para as sessões extraordinárias.

Parágrafo único. As convocações deverão ser publicadas em imprensa oficial.

- Art. 30 Todas as sessões do Conselho serão públicas.
- §1º. Desde que autorizada pela Plenária, poderá ser concedido o direito a voz aos presentes nas reuniões do Conselho.
- §2º. O pedido para fazer o uso da palavra deverá ser encaminhado por escrito.
- Art. 31 As sessões da Plenária serão conduzidas pelo(a) Presidente, que em sua ausência ou impedimento será substituído pelo(a) Vice Presidente sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a Plenária escolherá um(a) conselheiro(a) para conduzir a sessão do dia.
- Art. 32 Na ausência do(a) Secretário(a) será substituído pelo(a) Segundo Secretário(a), e na ausência de ambos a Plenária escolherá um membro para exercer a função durante a sessão.
- Art. 33 A Plenária reunir-se-á, ordinariamente e mensalmente, independente de convocação, conforme calendário aprovado na última reunião do ano anterior ou na primeira reunião do ano.
- Art. 34 As sessões plenárias, com duração máxima de 02 (duas) horas, constarão de 03 (três) partes: expediente, ordem do dia e palavira livre, constarão padação por programados em eté.
- Parágrafo único. As sessões poderão ser prorrogadas em até 01 (uma) hora a pedido do(a) Presidente e deliberação da Plenária;
- Art. 35 O expediente abrangerá:
- Aprovação da ata da sessão anterior, que deverá ser enviada por meio eletrônico previamente;
- II- Avisos, comunicações, apresentação de correspondência e documentos de interesse da Plenária;
- III- Apresentação da pauta;
- Parágrafo único A pauta das reuniões ordinárias poderá sofrer alterações por deliberação de maioria simples da Plenária com a exclusão de itens, inclusão de novos itens e alteração de sua ordem.
- Art. 36 A ordem do dia abrangerá discussão e votação das Matérias em pauta.
- \$1°. Relatada a matéria, será colocada em discussão, facultando-se a palavra, por um tempo não superior a 03 (três) minutos, a cada um dos membros do Conselho, que para tal deverão se inscrever.
- §2º. Durante a discussão da matéria o(a) Coordenador(a) ou Relator(a) por ele designado poderá solicitar o uso da palavra para prestar esclarecimentos.
- § 3º. A votação será simbólica, salvo quando requerida e aprovada a votação nominal.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **E MEIO AMBIENTE**

§ 4º. As declarações de voto deverão ser solicitadas e encaminhadas por escrito e constarão na íntegra na ata da

Art. 37 – A palavra-livre consistirá na concessão sucessiva de direito à voz a todos aqueles presentes que solicitarem, seguindo ordem de inscrição e tempo determinado de fala.

Art. 38 - As atas, moções, pareceres, proposições e resoluções serão publicadas na Imprensa Oficial, bem como todos os documentos que requeiram publicidade.
Parágrafo único. Meios alternativos de divulgação das

informações que requeiram publicidade, tais como meios eletrônicos ou outros que os substituam devem ser adotados sempre que possível, sem que isso desobrigue a publicação na Imprensa Oficial.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão submetidos à Plenária do Conselho Municipal de Política

Art. 40 - O presente Regimento Interno será aprovado pela plenária e entrará em vigor na data de sua publicação.

23 de Novembro de 2016 **DANIELA DA CAMARA SUTTI** Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 234/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado - Processo

AMERICAN TOWER DO BRASIL

19.620-8/2016-1

23 de Novembro de 2016 **DANIELA DA CAMARA SUTTI**

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 235/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI. Secretária de Planeiamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado - Processo

EMPREENDIMENTOS RODOVIARIOS 4.528-0/2016-1 COM LAGO AZUL LTDA FLORESTAL INCORPORAÇÕES LTDA 13.084-3/2016-1 IRMAOS BOA LTDA 6.995-9/2016-1 LUIZ SUTTI 27.764-6/2015-1 PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A 30.911-6/2016-1

23 de Novembro de 2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 236/2016

DANIELA DA CAMARA SUTTI. Secretária de Planeiamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo. no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aquardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado - Processo

COMPANHIA BRASII FIRA DE 30.776-3/2016-1 METALURGIA E MINERAÇÃO CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGIO 31.038-7/2016-1 DI FIRENZE EUGENIO DE PAULA BARBOZA 24.210-1/2016-1

> 23 de Novembro de 2016 DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital n.º 043 de 18 de novembro 2016

O Gerente do UVZ – Unidade de Vigilância de Zoonoses da Prefeitura do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

N° 26.431-1/2016-1

Interessado: João Carlos Santiago Correia Endereço: Rua Niterói, nº 217 - Agapeama - Jundiaí - SP

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Autoridade Sanitária - UVZ/SMS/PMJ Gerente da UVZ CRMV: 4.630 - Cód. PMJ: 1087501

EDITAL Nº 44, Novembro de 2016.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

Faz saber, que de acordo com o relato do estabelecimento MP Fonseca a Cia Ltda EPP, ocorreu furto de medicamentos da Portaria 344/98, na data de 16/10/16, conforme Boletim de Ocorrência nº 2935/2016 de 26/10/16 da Secretaria de Estado da Segurança Pública - Polícia Civil do Estado de São Paulo, a saber:

- Alprazolam 0,5mg c/ 30 cp. - MEDLEY – Genérico *LOTE: 16030006 - 1 caixa *LOTE: 16050144 - 1 caixa

- Alprazolam 0,25mg c/ 30 cp - MEDLEY - Genérico

*LOTE: 14081114 - 1 caixa

· Alprazolam 1mg c/ 30 cp - MEDLEY - Genérico

*LOTE: 15090113 - 1 caixa *LOTE: 16020135 - 1 caixa *LOTE: 16030655 - 1 caixa *LOTE: 16030655 - 1 caixa *LOTE: 16030656 - 1 caixa

- Alprazolam 2mg c/ 30cp – MEDLEY – Genérico

*LOTE: 16050660 - 2 caixas *LOTE: 15090205 - 1 caixa *LOTE: 15010229 - 1 caixa *I OTF: 14100921 - 1 caixa *LOTE: 14090778 - 1 caixa *LOTE: 14081120 - 1 caixa *LOTE: 13090569 - 1 caixa

· Alprazolam 0,25mg c/ 30cp - EMS - genérico

*LOTE : 823915 - 1 caixa *LOTE : L759772 - 1 caixa

· Alprazolam 0.5mg c/ 30 cp - EMS - genérico

*LOTE: 793242 - 9 caixas *LOTE: 805430 - 14 caixas

- Alprazolam 1mg c/ 30 cp – EMS – genérico

*LOTE: 812597 - 11 caixas *LOTE: 839569 - 3 caixas *LOTE: L780517 - 8 caixas

APRAZ 0,5mg c/ 30 cp - MANTECORP -

*LOTE: 326 - 1 caixa *LOTE: B15H0605 - 4 caixas

- APRAZ 1mg c/ 30 cp - MANTECORP - *LOTE: 2151 - 3 caixas *LOTE: B15L0133 - 2 caixas *LOTE: B16A1107 - 1 caixa *LOTE: B45E1086 - 2 caixas *LOTE: LB15F1366 - 3 caixas

- APRAZ 2mg c/ 30 cp - MANTECORP - *LOTE: 51651 - 1 caixa

- BIOMAG 10mg c/ 30 cp - ACHÉ -

- BIOMAG 15mg c/ 30 cp - ACHÉ - *LOTE: 1514549 - 2 caixas *LOTE: 1512380 – 3 caixas *LOTE: 1511070 - 1 caixa *LOTE: 1407937 - 1 caixa *LOTE: 1507936 - 3 caixas *LOTE: 1308076 - 12 caixas

Bromazepam 3mg c/ 30 - MEDLEY- Genérico

*LOTE: 16040741 - 13 caixas *LOTE: 15120082 - 2 caixas

- Bromazepam 6mg c/ 30 cp - MEDLEY - Genérico

*LOTE: 1604561 - 2 caixas *LOTE: 16030447 - 1 caixa *LOTE: 16020168 - 1 caixa *LOTE: 16020166 - 2 caixas *LOTE: 15100783 – 1 caixa *LOTE: 15090190 - 1 caixa *LOTE: 14081122 - 4 caixas

- Clonazepam 2,5mg/ml gotas 20ml – MEDLEY – Genérico

*I OTF: 624691 - 1 caixa *LOTE: 608956 - 1 caixa *I OTF: 556528 - 1 caixa *LOTE: 533592 - 1 caixa *LOTE: 453135 - 1 caixa *LOTE: 452631 - 1 caixa *LOTE: 14061152 - 1 caixa

- Clonazepam 0,5mg c/ 30 cp - MEDLEY - Genérico *LOTE: 16070157 - 2 caixas

- Clonazepam 2mg c/ 30 - MEDLEY - Genérico *LOTE: 15090780

· Clonazepam 2mg c/60 cp – MEDLEY - Genérico *LOTE: 16070770 - 2 caixas *LOTE: 16060072 - 1 caixa *LOTE: 14061296 - 1 caixa

- Clonazepam 2mg c/ 30 cp – GERMED – Genérico *LOTE: 847512 - 36 caixas

*LOTE: 836579 - 1 caixa

- Clonazepam 2,5mg/ml gotas - EMS - Genérico *LOTE: 764922 - 13 caixas

- Cloxazolam 1mg c/ 30cp - EUROFARMA - Genérico

- Cloxazolam 1mg c/ 30cp - SANDOZ - Genérico *LOTE: ZA547 - 3 caixas *LOTE: Z0212 - 1 caixa

*LOTE: 1615478 - 3 caixas *LOTE: 1601116 - 3 caixas *LOTE: 1529653 - 1 caixa

- Dalmadorm 30mg c/ 30cp - VALEANT FARMACEUTICA - *LOTE: 00142748 - 2 caixas *LOTE: 00101831 - 1 caixa

*LOTE: 00080880 - 2 caixas

- Diazepam 10mg c/ 20cp - RAMBAXY FARMACEUTICA - Genérico

- Diazepam 10mg c/30cp - LEGRAND PHARMA - Genérico

*LOTE: 2152 - 3 caixas *LOTE: 65543 - 3 caixas *LOTE: 812537 - 5 caixas

- Diazepam NQ 10mg c/ 20cp - NOVA QUIMICA *LOTE: L706786 - 3 caixas *LOTE: 706786 - 1 caixa

*LOTE: 700668 - 1 caixa

- Diempax 10mg c/20cp - SANOFI AVENTIS - *LOTE: 3E6791 - 2 caixas *LOTE: 327406 - 1 caixa

- Dimorf 10mg c/ 50 cp – CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS -

*I OTF: 16042630 - 1 caixa

- Dormonid 15mg c/30 cp - ROCHE -*LOTE: RJ0443 - 1 caixa

- Eutonis 1mg c/ 20cp - EUROFARMA-

*LOTE: 299352 - 1 caixa *LOTE: 283416 - 19 caixas *LOTE: 272772 - 3 caixas

- Eutonis 2mg c/20cp - EUROFARMA -

*LOTE: 352407 - 3 caixas *LOTE: 335131 - 1 caixa *LOTE: 281760 - 1 caixa

- Frisium 20mg c/20 - SANOFI AVENTIS -*LOTE: 610888 - 3 caixas

*LOTE: 5E1572 - 3 caixas

- Frontal 0,25mg c/30cp - PFIZER - *LOTE: BM0026A - 5 caixas *LOTE: BL0087A - 1 caixa

*LOTE: BK0038 - 1 caixa *LOTE: BK0011 - 2 caixas *LOTE: BJ0038 - 3 caixas

- Frontal 0,50mg c/30cp - PFIZER -*LOTE: BM0033A - 2 caixas

- Frontal 1mg c/ 30cp - PFIZER-*LOTE: 5451584 - 2 caixas *LOTE: BJ009 - 1 caixa

- Frontal 2mg c/ 30cp - PFIZER -

*LOTE: 101172 - 2 caixas *LOTE: BM0041A - 4 caixas *LOTE: BM0037A - 1 caixa *LOTE: BL0079A - 1 caixa *LOTE: BL0068A - 2 caixas *LOTE: BL0017 - 3 caixas * LOTE: BK0087 - 1 caixa

SECRETARIA DE SAÚDE

```
- Frontal XR 0,5mg c/ 30 cp - PFIZER -
*I OTF: A150628A - 2 caixas
- Frontal XR 1mg c/ 30 cp - PFIZER -
- Frontal XR 2mg c/30cp - PFIZER-
*I OTF: A151159A - 1 caixa
- Lexotan 3mg c/20cp - ROCHE - *LOTE: RJ0620 - 1 caixa
- Lexotan 6mg c/ 20cp - ROCHE -
*LOTE: RJ0615 - 1 caixa
 - Lexotan 3mg c/ 30cp - ROCHE-
*LOTE: RJ0946 - 4 caixas
- Lexotan 6mg c/30cp - ROCHE -
*LOTE: RJ0670 - 1 caixa
*LOTE: RJ0664 - 1 caixa
- Limbitrol 12,5mg + 5mg c/ 20cp - VALEANT FARMACÊUTICA - *LOTE: 00118554 - 4 caixas
*LOTE: 00118321 - 1 caixa
*LOTE: 0018318 - 2 caixas
- Lorax 1mg c/ 30cp - WYETH FARMA -
*LOTE: 102597 - 8 caixas
*LOTE: 99281 - 5 caixas
*LOTE: 95913 - 1 caixa
*LOTE: 94493 - 2 caixas
*LOTE: 91682 - 1 caixa
*LOTE: 90464 - 1 caixa
*LOTE: 84812 - 1 caixa
*LOTE: 82920 - 1 caixa
- LORAX 2mg c/ 30cp - WYETH FARMA -
*LOTE: 212 - 7 caixas
*LOTE: 99675 - 17 caixas
*LOTE: 99274 - 1 caixa
*LOTE: 99273 - 5 caixas
*LOTE: 99270 - 1 caixa
*LOTE: 95577 - 1 caixa
*LOTE: 93976 - 1 caixa
- LORAZEPAM 1mg c/ 20 – MEDLEY – Genérico
*LOTE: 13040497 - 1 caixa
*LOTE: 13020935 - 2 caixas
*LOTE: 13020131 - 4 caixas
- LORAZEPAM 2mg c/ 20cp - MEDLEY - Genérico
*LOTE: 13040326 - 10 caixas
- LORAZEPAM 2mg c/ 20cp - EMS - Genérico
*LOTE: 842652 - 12 caixas
*LOTE: 775123 - 1 caixa
- MYTEDON 10mg c/ 20cp - CRISTALIA -
*LOTE: 16042663 - 1 caixa
*LOTE: 16031626 - 1 caixa
*I OTF: 15042594 - 1 caixa
- Maleato de Midazolam 15mg c/ 30cp - MEDLEY- Genérico
*LOTE: 15110866 - 3 caixas
-Noctal 2MG C/ 20cp - ABBOT -
*LOTE: 1010703 - 5 caixas
*LOTE: 1008868 - 1 caixa
- Olcadil 1mg c/ 20 cp - NOVARTIS - *LOTE: Z0214 - 2 caixas
- Olcadil 1mg c/ 30cp - NOVARTIS-
*LOTE: 1625568 - 2 caixas
*LOTE: 1624040 - 3 caixas
- Olcadil 2mg c/ 30 cp - NOVARTIS -
*LOTE: 1612511 - 2 caixas
*LOTE: 1612366 - 1 caixa
*LOTE: ZC429 - 1 caixa
- Ritalina 10mg c/ 20cp - NOVARTIS -
*LOTE: ZC402 - 2 caixas
*LOTE: ZC006 - 4 caixas
*LOTE: ZA898 - 1 caixa
*LOTE: Z0355A - 5 caixas
*LOTE: Z0354 - 1 caixa
*LOTE: Z0352 - 3 caixas
- Ritalina 10mg c/ 60 cp - NOVARTIS-
*LOTE: 1627223 - 5 caixas
```

- Ritalina 10 mg c/ 30cp - NOVARTIS-

*LOTE: RJ0547 - 12 caixas *LOTE: RJ0545 - 7 caixas

*LOTE: RJ0521 - 1 caixa *LOTE: RJ0531 - 7 caixas

*LOTE: RJ0534 - 1 caixa

- Rivotril 2,5mg/ml gotas 20ml - ROCHE -

```
- Rivotril 0,5mg c/ 20 cp - ROCHE - *LOTE: RJ0829 - 2 caixas
- Rivotril 0,5mg c/ 30 cp - ROCHE -
*LOTE: RJ1016 - 12 caixas
*LOTE: RJ1015 - 2 caixas
*LOTE: RJ1013 - 2 caixas
*LOTE: RJ0997 - 3 caixas
*LOTE: RJ0915 - 2 caixas
- Rivotril 2mg c/ 30 cp - ROCHE -
*LOTE: RJ2018 - 34 caixas
*LOTE: RJ2003 - 2 caixas
*LOTE: RJ1885 - 2 caixas
- Rivotril 0.25mg c/ 30 cp - ROCHE -
*LOTE: RJ0572 - 4 caixas
*LOTE: RJ0570 - 1 caixa
- Rohydorm 1mg c/ 20 cp - ROCHE -
*LOTE: 573776 - 1 caixa
*LOTE: 527320 - 1 caixa
- Rohydorm 2mg c/ 20 cp – ROCHE -
*LOTE: 845246 - 2 caixas
*LOTE: 824296 - 1 caixa
*I OTF: 773214 - 1 caixa
*LOTE: 594754 - 2 caixas
- Rohypnol 1mg 30cp – ROCHE -
*LOTE: RJ0472 - 4 caixas
*LOTE: RJ0471 - 2 caixas
*LOTE: RJ0457 - 3 caixas
*LOTE: RJ0456 - 2 caixas
- Sibus 15mg c/ 30 cp - EUROFARMA - *LOTE: 404928 - 4 caixas
- Sigran 15mg c/ 30 co - GERMED -
* LOTE: 825403 - 4 caixas
- Slenfig 10mg c/ 30 cp – TORRENT do BRASIL -
* LOTE: B8063008 - 1 caixa
*LOTE: B8063001 - 1 caixa
- Slenfig 15mg c/ 30 cp - TORRENT do BRASIL -
*LOTE: B807C001 - 1 caixa
*LOTE: B807A019 - 2 caixas
- Somalium 3mg c/ 30 cp - ACHÉ -
*LOTE: 1601925 - 3 caixas
*LOTE: 1512483 - 1 caixa
*LOTE: 1413111 - 1 caixa
- Somalium 6mg c/ 30 cp – ACHÉ -
*LOTE: 1302942 - 1 caixa
*LOTE: 1212124 - 1 caixa
- Sonebon 5mg c/ 20cp – EMS – SIGMA PHARMA-
*LOTE: 723444 - 1 caixa
- Stavigile 200mg – LIBBS -
*LOTE: 14I0195 - 2 caixas
 Stilnox 12,5mg c/ 20cp - SANOFI AVENTIS -
*LOTE: 442665 - 2 caixas
* LOTE: 312414 - 2 caixas
 Sulpan c/ 20 cp - SANOFI AVENTIS -
*LOTE: 624961 - 6 caixas
*LOTE: 553832 - 1 caixa
*LOTE: 524872 - 1 caixa
- Tranquinal 0,5mg c/ 30 cp – Bagó - *LOTE: AK2P - 1 caixa
- Urbanil 20mg c/ 20cp - SANOFI AVENTIS - *LOTE: 422938 - 1 caixa
- Valium 10mg c/ 30 cp - ROCHE -
*LOTE: RJ0440 - 2 caixas
*LOTE: RJ0436 - 3 caixas
- Valium 5mg c/ 30cp – ROCHE -
*LOTE: RJ0405 - 1 caixa
- Valium 10mg c/ 20 cp - ROCHE -
*LOTE: RJ0424 - 1 caixa
*LOTE: RJ0410 - 1 caixa
*LOTE: RJ0409 * 2 caixas
- Vazy 10mg c/ 30 cp – EMS – SIGMA PHARMA
*LOTE: 890459 - 1 caixa
```

SEMADS

EDITAL № 0 2 DE 2 1 DE NOVEMBRO DE 2 0 16 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil – Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01 (uma) de titular e 02(duas) de suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 21 de Novembro de 2016, o Edital de Convocação para recomposição de mandato gestão 2016-2018, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014 e, inciso II, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, torna público a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO 2 0 16 -2 0 18 PARA RECOMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 1 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes: Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos
- Pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos, coletivos, comissões que tenham como objetivos a luta por
- Comissões Locais de Assistência Social CLAS dos equipamentos, serviços e programas da Rede Pública e Complementar da Assistência Social.

DATA DA PLENÁRIA: 20 de Dezembro (terça-feira) HORÁRIO: Das 17:00 às 19:00 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SEMADS – Rua Senador Fonseca, 605 – Centro

OBSERVAÇÕES:

- 1. Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão disponíveis de 24 de Novembro a 07 de dezembro de 2016, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no site do CMAS – cmas.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.
- Pos Formulários: O envio dos formulários e de todos os documentos poderá ser feito através do email cmas@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS, localizada a Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro Jundiaí, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h. Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso
- do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do CMAS. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretaria Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por email.
- Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.265/2014, conforme artigo 13 § 2°.

- 5.1 A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os inscritos através do segmento, previamente até 07 de dezembro de 2016.
- 5.2 A Eleição do segmento da Sociedade Civil Representantes de Usuários do SUAS será realizada em Foro próprio, através de plenária especifica coordenada pelo mesmo:
- 5.3 O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.
- 5.4 Em caso de empate, a nova eleição ocorrerá em até 30 (trinta) minutos após apuração dos votos, será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

Do Calendário

21/Novembro – Aprovação do Edital de Convocação para recomposição de mandato e do Regimento Interno para a eleição de recomposição;

24/Novembro até 07/dezembro - Prazo para inscrições de interessados, candidatos - na Secretaria Executiva do CMAS - via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;

08/Dezembro- Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

Até 09/ Dezembro - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e

Leila C. Serpa Diretoria de Vigilância em Saúde Gerente-Vigilância Sanitária

SMS - Jundiaí

- Vazy 15mg c/ 30 cp – EMS – SIGMA PHARMA-*LOTE: 864056 - 1 caixas

*LOTE: 830210 - 2 caixas

SEMADS

Publicação da resolução do regimento interno da eleição de

13/Dezembro - Termino do prazo para ser enderecado á Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

14/Dezembro - Termino do prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso:

16/Dezembro - Publicação do Resultado do Recurso:

20/Dezembro - Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SEMADS - Rua Senador Fonseca, 605 - Centro;

22/Dezembro - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir da data da realização da plenária

Dos Documentos necessários:

- I Representantes de Usuários do SUAS que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:
- Carta de indicação do candidato
- Trazer uma declaração que comprove a escolha do mesmo pelos
- A Comissão Eleitoral: Ficou constituída através da Resolução CMAS nº 310 de 21 de Novembro de 2016, sendo composta pelos segmentos membros:
 - Karla Caroline Barbosa Andrilli
 - Odila Vieira Nunes 2)
 - Maria Aparecida da Silva
 - Andre Santos dos Anjos
 - Dilucia de Fátima Gomes
- A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Jundiaí. 21 de novembro de 2016.

Karla Caroline Barbosa Andrilli

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 310 de 21 de novembro de 2016

Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **Gestão 2016/2018** O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ -CMAS, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 21 de novembro de 2016 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014.

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMÁS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil - Representantes de Usuários do SUAS - para as vagas de 01(um) titular e 02 (dois) suplentes,

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014 , que regula a Política Municipal de Assistência Social, o sistema Único de Assistência Social (SUAS-Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Artigo 1º - A Eleição de recomposição será regulamentada pelo Edital nº 02 de 21 de novembro de 2016;

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral fica constituída por 05(cinco) integrantes, representantes de todos os quatro principais segmentos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou convidados, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- 1) Karla Caroline Barbosa Andrilli
- 2) Odila Vieira Nunes
- 3) Maria Aparecida da Silva
- 4) Andre Santos dos Anios
- 5) Dilucia de Fátima Gomes

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de novembro de 2016

KARLA CAROLINE BARBOSA ANDRILLI Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

EDITAL Nº 224, de 18 de Novembro de 2016. WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 3.342-7/2016-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º,

combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/06/2013	43499	Juscelino Gomes dos Santos	A219
03/06/2013	43504	Lelice Candido de Lima	A228
04/06/2013	43508	João Rodrigues da Silva	A245
04/06/2013	43509	Dirce Torres	A248
05/06/2013	43510	Lindinalva Josefa da Cruz	A261
05/06/2013	43511	José Penha da Silva	A266
05/06/2013	43512	Alferio Lopes	A176
05/06/2013	43513	Maria Pereira de Souza	A179
07/06/2013	43518	Joaquim Barbosa de Lima	A173
09/06/2013	43525	Luciano Ferreira Alves	A182
11/06/2013	43530	Jefferson Zafalon	A184
12/06/2013	43532	Adelina Brebe	A185
12/06/2013	43535	Silvana Donizete Rondel	A186
12/06/2013	43537	Sérgio Rocha de Oliveira	A183
12/06/2013	43538	José Orlando Gomes da Silva	A189
13/06/2013	43541	Manoel Guedes Delgado	A190
13/06/2013	43543	Geraldo de Paulo	A191
13/06/2013	43545	Desconhecido	E08
14/06/2013	43546	Maria Diniz Ferreira	A192
14/06/2013	43547	Angela Maria Paulino	A193
15/06/2013	43552	Roberto Suhr	A195
16/06/2013	43553	Paulo Roberto Viviani	A 197
19/06/2013	43558	Zenilda Alves Nicolau	A199
21/06/2013	43563	Izaquias Luiz de França	A 200
22/06/2013	43566	Sandro Fernandes	E12
22/06/2013	43567	Carlos Martins	A 201
23/06/2013	43571	Hamilton Donizeti de Oliveira	A 203
23/06/2013	43572	Carlos Roberto Cardoso Peixoto	E 14
25/06/2013	43579	Raimundo Aparecido Candido	A205
25/06/2013	43580	Liberato José Pereira	A206
25/06/2013	43581	Deorides Raimundo	A262
27/06/2013	43589	Nelson dos Santos	A268
29/06/2013	43593	José Luiz Gonçalves	A306
30/06/2013	43596	Benedicto Trajano	A348
02/06/2014	44720	NM de Célia Aquino da Silva	E332
05/06/2014	44732	Kauan Henrique Matos Aranha	E333
23/06/2014	44791	Gabriel Vieira	E334
23/06/2014	44792	NM de Sandra Riete Gama Marques	E335

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL Superintendente

EDITAL Nº 225, de 18 de Novembro de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 3.340-1/2016-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1°, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/05/2013	43394	Daniel Vieira dos Santos	A174
01/05/2013	43397	Antônio Carlos da Silva	A178
03/05/2013	43399	Juvenal Domingues de Azevedo	A183
03/05/2013	43400	Jorge Vankov	A181
03/05/2013	43403	Antônio Touma	A187
04/05/2013	43404	Francisco Assis da Fonseca	A198
04/05/2013	43405	Marcos Lins do Santos	A202
05/05/2013	43409	Manoel leudo da Silva	A204
07/05/2013	43419	Marina Porta Nova Vasconcellos	A133
07/05/2013	43421	Maria Pietro Lavourinhas	A134
09/05/2013	43424	Michel Aparecido Coutinho	A135
10/05/2013	43425	José Gonçalves da Cruz	A120
10/05/2013	43426	Mario Vesceslencio da Silva	A136
11/05/2013	43430	Jurandir Orenha	A137
14/05/2013	43437	Antônio Silvino Neto	A138
17/05/2013	43440	logil Gomes da Costa	A141
17/05/2013	43441	Cláudio Savian da Silva	A143
17/05/2013	43442	Gilberto Ramos da Silva	A145
17/05/2013	43443	Manoel Sebastião dos Santos	A 146
17/05/2013	43444	Teresinha de Mata Gonçalves	A148
18/05/2013	43451	Olívia São Silvério Moraes	A150
19/05/2013	43453	Juscelino Ferreira dos Santos	A152
19/05/2013	43456	João Batista Rodrigues	A 165
20/05/2013	43458	Iraci de Oliveira Ramos	A163
21/05/2013	43461	Dalva Teresa da Silva	A 164
22/05/2013	43464	José Aparecido da Silva	A167
24/05/2013	43470	Therezinha Pires da Silva	A 168
25/05/2013	43473	Aparecido Ferreira da Silva	A 171
25/05/2013	43477	José Alves dos Santos	A172
29/05/2013	43483	José da Silva	A175

31/05/2013	43497	Joanna Maria Wanda Russo Pecuma	A212
02/05/2014	44618	NM de Aline Guilhermino de Oliveira	E325
13/05/2014	44656	Enzo Gabriel Oliveira Silva	E326
13/05/2014	44658	Murilo Inácio da Silva	E327
15/05/2014	44666	NM de Thialle Maria da Silva	E330
20/05/2014	44687	Clara Silva Martins	E328
21/05/2014	44688	Sophia Vitória Cardoso Souza	E329
26/05/2014	44699	Victoria de Lucena Silva	E331

Para que não se aleque ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL Superintendente

EDITAL Nº 226, de 18 de Novembro de 2016.

WALDEMAR ANTÔNIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 3.341-9/2016-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1°, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) días, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	AÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS NOME	COLUMBÁRIO
03/07/2013	43605	Luzia Vieira de Mattos	A208
04/07/2013	43608	Antônio Braga	A206 A211
04/07/2013	43608	Valdevino Pereira dos Santos	A211 A209
05/07/2013	43610	José Maria de Oliveira	A209 A210
05/07/2013	43010	Therezinha de Jesus Bucci dos	A210
05/07/2013	43611	Santos	A213
06/07/2013	43613	Davino Dias da Rocha	A214
07/07/2013	43616	Francisco Pereira da Silva	A220
08/07/2013	43617	Venâncio Furtado de Souza	A215
08/07/2013	43619	Cleberson Ferreira França	A218
09/07/2013	43621	Antonia Maria da Silva	A221
17/07/2013	43625	Archanjo Pereira Jorge	A222
12/07/2013	43631	Aparecida Ribeiro da Silva	A224
13/07/2013	43635	Ana Maria Bernardes Costa	A225
15/07/2013	43638	Daniel Mamede da Silva	A227
15/07/2013	43640	Aparecida da Silva Alcantara	A229
15/07/2013	43641	Benedita Aparecida dos Santos Sabino	B08
16/07/2013	43643	Farid Chaim	A230
16/07/2013	43646	Maria Aparecida Franco Caetano de Souza	A231
19/07/2013	43655	Durvalina de Araujo Galdino	A233
20/07/2013	43660	Antonio de Oliveira	A236
21/07/2013	43664	Maria Aparecida de Oliveira Goncalves	A240
21/07/2013	43665	Elenice Verzini Gomes	A 253
21/07/2013	43666	Antonio de Oliveira	A270
22/07/2013	43670	Hélio Francisco Puga	A 287
22/07/2013	43671	Valtenor Pinheiro Alves	C306
22/07/2013	43674	Francisco Modesto	C307
23/07/2013	43675	José Benedito Noqueira	C308
26/07/2013	43679	Durval Costa Carassini	C309
28/07/2013	43684	Marta Aparecida Gomes Benedicto da Silva	C305
28/07/2013	43688	Wilson Bento	C310
28/07/2013	43689	Manoelita de Jesus Figueiredo	C311
30/07/2013	43693	Raul Coluci Furlan	C313
30/07/2013	43696	Idalina Ruiz da Silva	C313
12/07/2014	44862	NM de Soraya Silva Oliveira	E336
13/07/2014	44864	NM de Daniela Meloto	E337
19/07/2014	44886	OF de Anália Nolasco Rocha	E338
		Maria Vitória da Costa	
21/07/2014	44889	iviaria vilona da Costa	E339

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

> Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL Superintendente

EDITAL Nº 227, de 21 de NOVEMBRO de 2016.

WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.122, de 19 de dezembro de 2013, foi concedido o benefício de Auxílio-Aluguel à família abaixo relacionada

JARDIM NOVO HORIZONTE

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
DENIS GIOVANNE DE LIMA BONFIM	Estrada Municipal do Varjão, 2200	3.116-5/2016-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do

> Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS WALDEMAR ANTONIO ZORZI FOELKEL Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016

O Prof Dr EDMIR AMÉRICO I OURENCO Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

- **01.** FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de **28 de novembro de 2016** a **16** de janeiro de 2017, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos, na Disciplina de **BIOÉTICA** do Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, na área de Bioética.
- 03. O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária
- 04. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- 5.1. ser brasileiro:
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação na área de Ciências Biológicas ou em Ciências Humanas, ou área correlata;
- 5.8. certificado de Especialização ou título de Especialista na área de conhecimentos em concurso ou área afim;
- 5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomearse-á iunta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área de BIOÉTICA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Bança fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

- 8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 5 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado e no Programa de Trabalho, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente, de produção científica qualificada e de orientação como professor permanente do programa de Pós-Graduação desta Faculdade e de alunos de iniciação científica, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.
- 8.2. PROVA DIDÁTICA, com peso 5 (cinco), será secreta, restringindo-se apenas à Banca Examinadora e o candidato. devendo todavia ser filmada para fins de registro. Constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 14 (catorze) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.
- 8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das
- 9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

- 10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova.
- 10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
- 10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
- 10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.
- Os candidatos classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital

11. DO DESEMPATE.

- 11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
- 11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
- 11.1.2. Média da Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade. 12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

- 12.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição:
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas.
- 12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 12.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
- 12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu
- . 12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.6. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 12.7 As respostas de todos os recursos quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério
- 14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.
- 14.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocado no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do

mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de

Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planeiamento das atividades. em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina:
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos:

FACULDADE DE MEDICINA

- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito:
- Participar da vida acadêmica da Instituição:
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado:
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOÉTICA do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMA

- 01. Bioética, Conceito, Princípios e Significados.
- 02. Fundamentos Filosóficos da Moral.
- 03. Ética do Início da Vida.
- 04. Ética do Fim da Vida.
- 05. Transplante de Órgãos e Tecidos.
- 06. O Médico e a Relação Médico Paciente.
- 07. Ética da Investigação Científica.
- 08. Médico e Corporação Médica.
- 09. Responsabilidade Civil do Médico.
- 10. Bioética na Sociedade.11. Bioética e Antropologia
- 11. Bioética e Antropologia12. Humanizar a Medicina.
- 12. Humanizar a Medicina.13. O indivíduo, Saúde e a Doença.
- 14. A tentação Tecnológica.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016 A N E X O III

Quesitos a serem avaliados no JULGAMENTO DO CURRÍCULO (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOÉTICA do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

1. MESTRADO	
1.1. Na área da vaga do concurso	1,5
reconhecido/convalidado pela CAPES	
2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

۸ŀ	(PERIENCIA ACADEMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSIR					
	ATUAÇÃO junto ao curso de Grad	uação,	Pós-			
	Graduação e/ou Especialização:					
	TEMPO DE ATUAÇÃO	PONT	os			
	≥ a 10 anos	2	,5			
	De 5 a 9 anos	1	,5			
	De 2 a 5 anos	1.	,0			
	< 2 anos	0.	.5			

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)

III. FRODOÇÃO CIENTIFICA – (utilitios 5 arios)		
1. Trabalhos em Congressos	Pontos	
1.1. Nacionais	0,5	
1.2. Internacionais	1,0	
2. Publicações (utilizar classificação qualis)		
2.1. Nacionais	1,0	
2.2 Internacionais	2.0	

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE — (ÚItimos 5 anos

OU VOLTADOS FARA ARLA DE EDUCAÇÃO LIVI OF	
	Pontos
1. Jornadas e simpósios nacionais	0,5

2. Jornadas e simpósios internacionais
 3. Congressos nacionais
 4. Congressos internacionais
 1.5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA – com financiamento de agência oficial de fomento

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 029/2016, de 18/11/2016 A N E X O I V

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de BIOÉTICA do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	M B 2,0	B 1,0	R 0,5	RR 0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
Conteúdo da Aula					
ESTRATÉGIA DE AULA					
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO					
POSTURA E CONDUTA NA EXPOSIÇÃO					
TOTAL					

MB = Muito Bom B = Bom R = Regular

gular **RR =** Ru

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016

- O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
- 01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Pessoal da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de 28 de novembro de 2016 a 16 de janeiro de 2017, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 02 (duas) vagas, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 Estatuto dos Funcionários Públicos, no Departamento de SAÚDE COLETIVA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- **02.** Os candidatos classificados e admitidos no quadro docente da Faculdade poderão ser enquadrados nas categorias equivalentes ao Título de que forem portadores, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Será obrigatória atividade diária, de 2ª à 6ª feira, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pósgraduação, na área de **Saúde Coletiva.**
- **03.** O candidato aprovado no concurso e que no momento da contratação não possuir o título de Mestre, terá prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.
- **04.** As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino:
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;

- 5.7. possuir diploma de graduação em MEDICINA e registro no CREMESP;
- 5.8. possuir certificado de Residência Médica ou título de Especialista na área de conhecimentos em concurso Medicina da Família e Comunidade e/ou Saúde Coletiva;
- 5.9. apresentar curriculum vitae destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares de igual teor;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova; 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título de Doutor, no mínimo, de preferência na área de Saúde Coletiva ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos. Essa Banca será indicada pelo Departamento de Saúde Coletiva e nomeada por portaria pela diretoria da Faculdade, após homologação do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade.

08. DAS PROVAS.

O Concurso constará de duas provas:

- 8.1. JULGAMENTO DO CURRÍCULO, com peso 5 (cinco), que será feito pela Banca Examinadora em sessão secreta. Essa prova visa avaliar os dados constantes do texto do Currículo apresentado e no Programa de Trabalho, para julgar se os candidatos estão aptos ao cargo pleiteado, bem como avaliar se os candidatos têm disponibilidade para assumir compromisso docente, de produção científica qualificada e de orientação como professor permanente do programa de Pós-Graduação desta Faculdade e de alunos de iniciação científica, cumprindo carga horária de forma horizontal. A avaliação do currículo será objetiva, de acordo com o disposto no Anexo III deste Edital.
- 8.2. PROVA DIDÁTICA, com peso 5 (cinco), será secreta, restringindo-se apenas à Banca Examinadora e o candidato, devendo todavia ser filmada para fins de registro. Constará de uma exposição, com duração de no mínimo 50 e no máximo 60 minutos, em nível de graduação, sobre tema de escolha do candidato, dentre os 18 (dezoito) assuntos relacionados no Anexo II deste Edital, na qual o candidato será avaliado de acordo com os itens constantes do Anexo IV deste Edital.

FACULDADE DE MEDICINA

8.3. Ao final das provas, a Banca Examinadora se reunirá e atribuirá notas aos candidatos, cujo valor será de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, fração de uma casa decimal, registradas em folhas próprias individuais para cada candidato.

09. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 9.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora, e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, e comunicadas aos candidatos, por via postal, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas
- 9.2. Não serão admitidos para as provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das
- 9.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

10 DO JULI GAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

- 10.1. A média final de cada candidato será calculada fazendo-se a média aritmética das notas consignadas pelos examinadores nas duas provas realizadas - Julgamento do Currículo e Prova Didática, respeitados os pesos de cada prova. 10.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a
- pontuação final.
- 10.3. Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
- 10.4. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.
- 10.5. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

 10.6. Os candidatos classificados serão convocados pela
- Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

- 11.1. Em caso de empate na média final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
- 11.1.1. Média do Julgamento do currículo;
- 11.1.2. Média da Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

12. DO RECURSO.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

- 12.1. Serão admitidos recursos quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas:
- c) ao resultado das provas.
- 12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 12.3. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.
- 12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.6. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo:
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 14.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério
- 14.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.
- 14.3. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocado no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.
- 14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ-030/2016, de 18/11/2016 ANEXOI

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

• Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos obietivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade:
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina:
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos:
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição:
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- · Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado:
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço

EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016 ANEXO II

Lista de pontos para prova didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM TEMAS

- O Processo Saúde-Doença e modelos explicativos
- Promoção de Saúde, Prevenção de Doenças e 02 Vulnerabilidades.
- Humanização da Atenção em Saúde. 03
- Determinantes psicossociais dos comportamentos em saúde e Educação em Saúde.
- Epidemiologia Člínica e sua importância na Atenção à 05.
- Vigilância em Saúde: proteção e defesa da saúde.
- 07 A História das Políticas de Saúde no Brasil e a criação do Sistema Único de Saúde - SUS Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do

- SUS
- Modelos de Atenção à Saúde no Brasil
- 10. Participação Social
- 11. Planeiamento em Saúde e Administração de Serviços de Saúde
- 12. Ferramentas da pratica na Estratégia de Saúde da Familia: Genograma, Ecomapa, Medicina Centrada na Pessoa- Modelo SOAP e consulta em 7 passos.
- Saúde da Mulher na atenção básica: critérios 13. diagnósticos e acompanhamento.
- 14. Saúde da Criança na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.
- 15. Saúde integral do adolescente e jovem: critérios diagnósticos e acompanhamento.
- 16. Saúde do Adulto na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento
- Saúde do Homem na atenção básica: critérios 17 diagnósticos e acompanhamento.
- 18. Saúde do Idoso na atenção básica: critérios diagnósticos e acompanhamento.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados no Juligamento do Currículo (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina

L AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS ACADÊMICOS PONTOS

•	AVALIAÇÃO DOS TITOLOS ACADEIVICOS TONTOS	
	1. MESTRADO	
	1.1. Na área da vaga do concurso	1,5
	reconhecido/convalidado pela CAPES	
	2. RESIDÊNCIA / APRIMORAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO	
	2.1. Na área da vaga do concurso reconhecido	1,5

Pontuação máxima = 3.0 pontos

II. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA - AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO

ATUAÇÃO junto ao curso de O Graduação e/ou Especialização:	Graduação, Pós-
TEMPO DE ATUAÇÃO	Pontos
≥ a 10 anos	2,5
De 5 a 9 anos	1,5
De 2 a 5 anos	1,0
< 2 anos	0,5

Pontuação máxima = 2,5 pontos

III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – (últimos 5 anos)			
1. Trabalhos em Congressos	Pontos		
1.1. Nacionais	0,5		
1.2. Internacionais	1,0		
2. Publicações (utilizar classificação qualis)			
2.1. Nacionais	1,0		
2.2. Internacionais	2.0		

Pontuação máxima = 2,0 pontos

IV. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS, SIMPÓSIOS NA ÁREA OU VOLTADOS PARA ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - (últimos 5 anos)

	Pontos
Jornadas e simpósios nacionais	0,5
2. Jornadas e simpósios internacionais	0,7
Congressos nacionais	1,0
Congressos internacionais	1,5

Pontuação máxima = 1,5 ponto

V. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE PESQUISA - com financiamento de agência oficial de fomento

1,0

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).

> Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 030/2016, de 18/11/2016 ANEXO IV

Quesitos a serem avaliados na PROVA DIDÁTICA (10 pontos) do concurso público para o Cargo de Professor AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

	МВ 2,0	1,0	R 0,5	0,0	TOTAL
ADEQUAÇÃO AO TEMA					
CONTEÚDO DA AULA					

FACULDADE DE MEDICINA

-		

B = Bom R = Regular

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenco Diretor

PORTARIA FMJ- 180/2016, de 18/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de desligamento da Responsável Técnica do Curso de Enfermagem a partir de 1º/12/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR a Drª TÂNIA REGINA G.B. PUPO, Professora Adjunta do Departamento de Coletiva, das funções de Responsável Técnica do Curso de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 1º de dezembro de 2016, com a redução da respectiva carga horária. Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Prof.. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (18/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 181/2016, de 22/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO, bem como o teor do Edital FMJ- 31/2016, de 21/11/2016, Processo nº 57/2016;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO nº 05/2016, referente a aquisição de materiais de laboratório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: JOSÉ CARLOS TRESMONDI, MARCELO GOZZO e RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO. Dará suporte técnico CASSIANO GAINO.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenco Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 022/2016, de 22/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4°, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações:

CÓDIGO VALOR

51 01 12 364 0160 8 512 – GESTÃO DO SETOR ENSINO 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . . R\$ 50.000.00

51.01.12.364.0160.8.512 - GESTÃO DO SETOR ENSINO 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . . . R\$ 500.000,00 TOTAL . R\$ 550,000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada por Anulação Parcial da dotação abaixo discriminada, conf. Lei federal 4.320/64, Art. 43, inciso III:

CÓDIGO VALOR

51 01 12 364 0160 8 512 - GESTÃO DO SETOR ENSINO 51.01.12.304.0 100.0.512 - GESTAG DO GETGA EAST.
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intraorçamentário
Fonte: 7101 - Vinculado a FMJ..... <u>R\$ 550.000.00</u> TOTAL R\$ 550.000,00

mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenco Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

ATO NORMATIVO FMJ- 023/2016, de 22/11/2016

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.563 de 16 de dezembro de 2015 e pelo artigo 20, do Decreto Municipal nº 26.244 de 18 de janeiro de 2016

RESOLVE.

Artigo 1º - FICA ABERTO na FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ Autarquia Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO VALOR

51.01.12.364.0160.8.511 – GESTÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 7101 – Fonte Vinculada a FMJ . <u>R\$ 200.000,00</u>

TOTAL .R\$ 200.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º. inciso II da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no mesmo valor Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (22/11/2016).

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2015 FIRMADO EM 13/07/2015

Contrato n º 18/2015

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí Contratado: CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP

Objeto: Obra de reforma e adequações das instalações elétricas, dados de TV do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí (subsolo, térreo, 1º e 2º andares).

Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R\$ 831.774,39 (oitocentos e trinta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos) Assinatura: 04/11/2016

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 31/2016, de 21 de novembro de 2016. PREGÃO
PRESENCIAL Nº 05/2016 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí OBJETO: Aquisição de materiais de laboratório para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" **www.fmj.br** ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiai, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 07 de dezembro de 2016, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENCERRAMENTO: 08 de dezembro de 2016, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 11

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão INDEFERIDOS

RICARDO BENASSI

MAC LUCER CONSTR. LTDA E OUTROS

7369-9/2010

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 61/2016

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 para abaixo

,	rayo mamorpai riova canalar, no praze	, 40 00				
(nove	nta) dias, a contar da data desta publica	ção, para				
tratare	em de assunto referente aos processos	s abaixo				
relacionados.						
	CIRINEIA CASSIA DE SOUZA MARIANO E OUTRO	5983-1/2014				
REQ°	CARLOS OSWALDO BEZERRA DE MIRANDA	15823-2/2016				
REQ°	LEONILDA APARECIDA DIORIO MALAFAIA E OUTROS	25161-5/2016				
REQ°	JOSE RIVELLI	20495-4/2015				
REQ°	F.A. OLIVA & CIA LTDA	20088-0/2009				
REQ°	MARIO ROSSI	30320-0/2016				
REQ°	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	29704-8/2016				
	MARIA AP SOUZA DUARTE	29765-9/2016				
	PAULO MANHA BONILHA	30182-4/2016				
REQ°	CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	29707-1/2016				
REQ°	GUILHERME CERRA GRISOTTI	30027-1/2016				
REQ°	GUILHERME CERRA GRISOTTI	30026-3/2016				
REQ°	MARIA HELENA DA SILVA FONTANETTI	29566-1/2016				
REQ°	LIBERACI ALVES DE ALMEIDA SILVA	29623-0/2016				
ARQ°	CAMILE TENCHELLA FERIGATTO MORASSUTT	īI.				
	LIGIA RAMOS TOFFANETTO VARELLA	10306-8/2009				
ARQ°	GYLMAR DE PADUA BERVERTE					
	LUIZ EDUARDO LEITE CHAVES E OUTROS	706-5/2012				
ARQº						
/ II (Q	ROBERTO BETELLI	6886-4/1996				
ARQº		0000-4/1990				
ANG						
	CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO	13302-5/2004				
ARQº						
	BRPR I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	19886-4/2012				
ARQ°						
	VALQURIA DE FREITAS DUARTE E OUTROS	26768-6/2016				
ARQ°	LUCAS LIMA VIEIRA					
	FERNANDO PEREIRA PINTO COSTA	24792-8/2016				
ARQ°	MARCOS TEODORO GOMES					
	URIEL BERNARDE E MARIA ALAIDE B LEITE	25767-9/2016				
ARQ°	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO					
, u	JOEL DIAS DO COUTO E OUTRO	29055-0/2014				
	JULIANA SALLES DE OLIVEIRA E OUTRO	29273-4/2016				
ARQº		29273-4/2010				
ANG		10/05 5/201/				
A D 00	ROMILDO PINHEIRO GUIMARÃES E ENIR P GUIMARÃE	19625-7/2016				
ARQº						
	JEFFERSON ISLAN SILVA	23867-9/2016				
ARQº	ANA PAULA VETTORI					
	AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	18520-1/2016				
	AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	18520-1/2016				
	AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	18520-1/2016				
	AMNS PARTICIPAÇÕES LTDA	29958-0/2016				
ARQ°	ANNE CAROLINE PAVAN					
	JULIA RUFATI DIOGO	25390-2/2015				
ARQ°	AQUILES NICOLAS KILARIS					

YAMASHIRO ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Ped.-04657

30422-4/2016

Ped.-04737

Ped.-04737

Ped.-04737

30411-7/2016

19821-2/2016

33695-7/2014

ARQ° BRUNA SILVEIRA MARQUES EDUARDO VICTORINO ARQ° CARLA MESQUITA CARVALHO

ALEX DE ALMEIDA LEITE ALEX DE ALMEIDA LEITE ALEX DE ALMEIDA LEITE

CARLOS VINICIUS FERRARI BORGES JOSÉ CARVALHO OUTEIRO DE OLIVEIRA TUNISI ARQ° CELSO GRION MALERONKA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CESAR HARADA ARQ°

MAURICIO BIZZESTI ERCOLIN ARQ° DANILLO MAZZANI

MARCOS GONÇALES FILHO 15946-1/2016 ARQ° DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI RUBENS PRADO VALENTIN JUNIOR 33416-8/2014

ARQº ERIKA LAVORATO MARQUES DEL PRA

SANDRA LIA KLINK E GUSTAVO ADOLFO KLINK JUNIO 28329-7/2015

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	GABRIEL CHEPUCK		E
ARQ⁰	ALEXANDRE RICARDO PACHECO DE FREITAS JOSE ANTONIO TONOLI	18202-8/2015	E
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	19832-4/2014	E
ARQº	C C INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA JULIANA RODRIGUES KONDRAT	Ped04740	E
ARQ⁰	MARCELO HELFER KARINA PONZETTO SCHIOSER	6149-3/2016	E
	CAMILA BUOZO EDNA BARRAS LUIZ	30432-3/2016 Ped04732	E
ARQ⁰	LAHYR CENEVIVA NILTON CESAR DA SILVA	25970-9/2016	E
ARQ⁰	LURDES DE JESUS FALAVINI GUSTAVO PEREIRA MININEL E OUTROS	28842-7/2016	E
ARQ⁰	MARCELO ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA E OUTRA	20925-8/2016	_
ARQº	SAULO DE TÁRCIO BOAVENTURA E ADRIANA C DA SII MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO		E
ARQº	JULIANA CECILIA SIMÕES MARCO ANTONIO BEDIN	Ped04742	E
	JÚLIO FERNANDO SILVA E OUTRO MAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	17384-8/2014 25455-6/2014	Е
ARQº	ANA PAULA MASO Marília de Carvalho Fávero	19390-8/2016	E
ARQº	FÁBIO LUIS LOPES DE MORAES Mônica Pires Farinha	25311-6/2016	E
ARQº	MARCOS ALEXANDRE ZANUTTO MURILO MARTINS DIAS	Ped04751	E
ARQº	MURILO MARTINS DIAS NATÁLIA TOREZIN OMETTO	24592-2/2002	
	MARCO ANTÔNIO OMETTO MARISA DE FÁTIMA SAKAMOTO RIZZI	27693-5/2016 27694-3/2016	E
	NAYARA VIAN DA SILVA LEANDRO CRIVELARO BOM	29598-6/2015	E
ARQ⁰	PATRICIA DIAS GERALDO JORGE FREZOTTO E FATIMA R FREZOTTO	6552-3/2014	E
ARQº	PRISCILA MACHADO MEIRELES ADRIANA CRUANES MINGOTTI	17105-2/2016	_
ARQ⁰	RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA JONAS SACHETO	5224-5/2016	E
ARQ⁰	RICARDO JOSE GASPARI CLEBER EUGENIO VOELZKE E ANDREA YARID VOELZ	25294-4/2016	Е
	RICARDO ROPELLE FELIPI JULIANA MORENO PECORARO	4556-1/2016	
	ROGERIO CESAR RAMOS MARIA LAIDE SRAPMAN SIQUEIRA E OUTROS	32744-4/2014	E
ARQº	RUBENS GASPARI JUNIOR WALTER ANTONIO DE ALMEIDA E OUTROS	19194-4/2016	E
ARQº	ANGELA MARIA MANZATTO LEE E OUTRO STÉPHANY GALLO PRADO	2204-2/2015	
EMP°	JOEL BATISTELA CONSGEO ENGENHARIA LTDA.	Ped04738	E
EMP°	RENATO CÉSAR PELLICIARI CONSTRUTORA E INCORPORADORA FALEIRO	27698-4/2016 OS LTDA	E
EMP°	LEDA BRAUN DE LIMA E OUTROS DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DI	30264-0/2016 E DESENHC	E
EMP°	ANDRÉ RICARDO CAMPOS IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.E	26350-3/2016 PP	E
ENGº	JOAO AVELINO GOMES HENRIQUES ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	27246-4/2015	E
	EVANIR IGNACIO DE SOUZA EVANIR IGNACIO DE SOUZA	17594-7/2016 17594-7/2016	E
	ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA PFF INDUSTRIA DE QUEIMADORES LTDA	Ped04671	E
	ALLAN KARDEC MACHADO ADEILSON CASSIO STOLTZEMBURG E OUTRA	22724-3/2016	E
	LUIZ HENRIQUE BASCHIERA TAVE EMPREENDIMENTOS LTDA	26106-1/2015	Р
	Patrícia Maria Venâncio Demarchi CELSO ANTONIO PESSIM	1782-8/2015	
ENGº	ADAIL PINTO MENDES MP FONSECA E CIA LTDA EPP	27439-3/2016	Р
ENGº	ADILSON LUIZ RIBEIRO NADIR CORREA	13844-0/2016	Р

	SECRETARIA DE OBRA	45
=1100		
	ANDREA CRISTINA DA SILVA ROBERTO ANANIA DE PAULA	24366-1/2016
ENGº	ANGELO MACIMO NUNES CLAUDIMAR ANTUNES SANTOS	23569-1/2016
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANDRO ROGERIO DE SOUZA E OUTRA	30814-2/2016
ENGº	BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA JUNIOR ATILIO LEONE NETO	
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	8284-8/2015
ENGº	NATAN TIAGO GOMES DA SILVA CASSIANO MARTINS	29606-5/2016
ENGº	CONDOMINIO RESIDENCIAL COPAIBA CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	26412-1/2016
ENGº	EMANUEL RODRIGUES DE ANDRADE CLEBER DIAS CAMPOS	Ped04733
	ISNALDO GOMES RIBEIRO	Ped04743
ENIC.º	ISNALDO GOMES RIBEIRO DIEGO VICENTE DE LIMA	Ped04743
ENG	AURELIO HERCULES	Ped -04711
ENGº	DORIVAL NATALINO TORRES	
=1.00	WAGNER CAPALBO	28298-2/2016
ENG⁰	EDISON CANDIDO IRIAS ERASMO NUNES DA SILVA	26700 2/2016
ENGº	ELSON OTERO	26798-3/2016
	ALEX SANDRO CENSI	9113-6/2016
ENG⁰	GLADYS APARECIDA MARTINS ARCHANGELO JOÃO PASTRO E OUTROS	28794-0/2016
ENGº	JOAQUIM MORI	2077 1 0/2010
	HERMES DE JESUS BRITO HERMES DE JESUS BRITO	17596-2/2016 17596-2/2016
ENGº	JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	1/390-2/2010
ENC0	MONTE GANDOLFO EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA E OUT	28886-4/2016
	LUCIANA CARAZZATO MAURO DO CARMO DE FREITAS	Ped04734
ENG°	LUIS ALEXANDRE SARTORELLI MARCIO MARQUES GUERRA	30560-1/2016
	AIRTON EVANGELISTA	31032-0/2016
=1.00	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM.DE JUNDIAÍ	16736-5/2016
ENG°	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS ARISTIDES DA SILVA E OUTROS	12372-6/1992
	MARCIO FRANCISCO MARQUES E OUTROS	15024-7/2016
ENGº		
	ALVARO SERGIO PORTA ROSA LORENZETTI	28715-7/2015 648-5/2014
	MARIA CELIA E SCHLEDORN	26737-1/2016
ENG°	PASCOAL ROMANO	
	BENEDITO MANOEL SAVIO AGENOR TEIXEIRA DE ALMEIDA	20674-2/2016 Ped04741
FNGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR	Ped04/41
Litto	EDISON CHECHINATO PISONI E ALDO PISONI	6096-6/2016
ENG⁰	REINALDO PACANARO IZAU WINNIK E SAUL WINNIK	26315-3/2013
ENGº	RENAN CONTARIN DA SILVA	20313-3/2013
FNGº	VALENTE E PARADA CLINICA ODONT E MEDIC AMB L ⁻ RENATA RIGHI	25846-1/2016
	NOE ALVES DE ALMEIDA RICARDO MARCELO GASPAR	29158-9/2015
	CONDOMINIO RESIDENCIAL MIRANTE DA COLONIA	18836-3/2015
	RICARDO WEISSENRIEDER DIAS CARLOS ALBERTO URBANO	34516-1/2015
ENG°	ULISSES NICIOLI JUNIOR EDUARDO VICIOLI DA SILVA	7194-3/2014
ENGº	VALÉRIA CRISTINA ROCHA FERREIRA ALESSANDRA CANDIDO CONTARIN	16724 1/2016
ENGº	WILSON ROBERTO PASTI	16724-1/2016
PROº	WILSON ROBERTO GATTO ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA	6335-3/2014
-	IRENE MIYUKI OKITA UEHARA	25982-4/2016
	IRENE MIYUKI OKITA UEHARA	25982-4/2016
DDO0	HELIO TAGLIOLATTO TEREZA FABIANE AZEVEDO DA SILVA RAYMU	23854-7/2016 NDO
1110	CLAUDETE CUSIN TAVARES DA SILVA	26211-7/2016
	ALEX FABIANO BERGAMASCO	
	DELMA VITORIA BORTOLATO	11434-7/2014

PRO° ANDRÉ LUIZ DEBROI SEMENSATTO	
JEFFERSON ANDRE GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	5361-2/2013
PRO° ILSON ALVES DE SOUSA	
MARIA ELIENE DA SILVA	20677-5/2016
PRO° JOSE SOUSA NETO	
VINICIUS DE LIMA E PRISCILA DE MACEDO RIBEIRO	26385-9/2016
PRO° JOYCE MODESTO ADERALDO	
LIZANDRA ROSEIRA	25016-1/2016
PRO° KARLA KARINE BARBOSA CASAQUI	
JOSÉ CARLOS CIAO	31527-1/2015
PRO° LEIDE MARIA DE ALCANTARA SOUZA	
ROBISLEY GAZZI BENTO	25366-5/2014
GISLAINE ANTONIA IENNE DE OLIVEIRA	25971-7/2016
PRO° MARCEL MANZATO	
TPRC ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	18287-7/2016
TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	31146-8/2016
TEC° ANTONIO CARLOS TEODORO	
ARIOVALDO VIOTE	29504-2/2016
ARIOVALDO VIOTE	29506-7/2016
ARIOVALDO VIOTE	19573-9/2016
TEC° ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
MARIA ROSA BATISTA DOS SANTOS	4536-2/2012
TEC° ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	
ANTONIO CANDIDO NETO E MARIA AP. FLORENCIO C.	25426-9/2013
TEC° JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
JOÃO EVANDRO TRAMONTINA	24140-0/2016
TEC° MARCUS VINICIUS BATISTA	
JOSE TEODORO DA LUZ	26416-2/2016
TEC° WAGNER RODRIGO CHELLI	
ANTONIO BENEDITO SARTORI	8992-4/2016

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido

ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

pela S.M.O., serão indeferidos."

IPREJUN

PORTARIA Nº 931, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora ADRIANA DE CASSIA MEAN, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 14/11/2016 a 23/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 932, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor UILADIMIR DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 15 (quinze) dias, de 08/11/2016 a 22/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 933, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 29/10/2016 a 27/12/2016, revogadas as disposições em contrário

PORTARIA Nº 934, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA AMARAL, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 20 (vinte) dias, de 13/11/2016 a 02/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 935, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder ao servidor ALAN SILVESTRE, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 03/11/2016 a 12/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 936, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder ao servidor ROBERTO FERREIRA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 32 (trinta e dois) dias, de 08/11/2016 a 09/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 937, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora CARLA RAFAELLA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/10/2016 a 30/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 938, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor EVANDRO SABAINI, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 12/11/2016 a 09/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 939, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARGARIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente de Serviços Operacionais, a partir de 30 de novembro de 2016, por motivo de aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 940, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora OBEDE GONÇALVES DE SENA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/10/2016 a 22/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 941, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder Complementação de Aposentadoria, à exservidora da DAE/SA SANDRA REGINA LUNARDI MASON portadora do CPF nº 032.203.358-61 PIS nº 1201706547-3, a partir de 01/11/2016, de acordo com o Processo Judicial nº 177-2000-002-15-00-0, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 942, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora LUCIANA NICOLETTI GUMIEIRO KANNO, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 24/10/2016 a 20/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 943, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora ADRIANA ARRUDA MACEDO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/11/2016 a 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 944, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora ALESSANDRA CONCEIÇÃO D. MARIA, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 03/10/2016 a 30/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 945, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ANGELO DOMINGUES IZIDORO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 20 (vinte) dias, de 31/10/2016 a 19/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 946, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora TELMA MARIA APARECIDA NOGUEIRA, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 12/11/2016 a 21/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 947, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora MARIA DE LOURDES BAZAN RABELLO, Professor de Educação Básica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 01/11/2016 a 30/11/2016, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 948, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 Resolve conceder à servidora CLARETE MAURA CIRAMELLO RIBEIRO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 20/10/2016 a 18/11/2016, revogadas as disposições em contrário

> Eudis Urbano dos Santos Diretor Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CETRAN

DEFERIDO Data: **21/11/2016** (1ª reunião) 00814/2015

INDEFERIDO Data: 21/11/2016 (1ª reunião) 00848/2015 00822/2015 00162/2016 00701/2015 00161/2016 00160/2016 00159/2016 00158/2016 00157/2016 00152/2016 00133/2016 00136/2016 00131/2016 00130/2016 00124/2016 00126/2016 00118/2016 00116/2016 00114/2016 00113/2016 00109/2016 00110/2016 00106/2016 00103/2016 00102/2016 00099/2016 00098/2016 00097/2016 00096/2016 00095/2016

DAE

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Concorrencia Publicação nº 007/2016. Tipo: Menor preço global Edital de 25/10/2016. OBJETO: Elaboração de projeto de gestão de dados por leitura eletrônica e automática de medidores.

DAF

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 01/12/2016 às 10:00 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiaí, 22 de Novembro de 2016 Newton Nery Feodrippe de Souza Neto Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Tomada de Preco nº 0001/2013

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Termo de Aditamento nº 066/2016 assinado em 18/11/16, Processo DAE nº 262/2013.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de 3.000 ligações de água.

6° aditamento que se faz ao contrato nº 024/2013 concedido reajuste de 7,03%, presumindo-se o valor de R\$ 33.053,74.

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto Diretor Administrativo

Pregão Presencial 028/16 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0028/2016, para Aquisição de ortopolifosfato de sódio (base seca), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 11/11/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA pelo valor total de R\$ 218.700,00".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto Diretor Administrativo

Convite 030/16 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Convite nº 0030/2016, para Aquisição de equipamentos para combate à incêndios, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 18/11/2016: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa JUND EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP pelo valor total de R\$ 39.046,76".

Newton Nery Feodrippe de Sousa Neto Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 032, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 141-3/2013,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria DAE N° 057 de 23/01/2013, que designou o servidor ROGERIO BINI SANTIAGO para responder pela função de confiança de GERENTE DE OBRAS DE ÁGUAS E ESGOTOS, retroagindo efeitos a 31 de outubro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 033, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 1829-5/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR o servidor ROGERIO BINI SANTIAGO para responder pela função de confiança de GERENTE DE

DAE

OBRAS DE ÁGUA, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 034, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 909-1/2014,

RESOLVE:

Artigo 1° - REVOGAR a Portaria DAE N° 042 de 27/05/2014, que designou a servidora ELISABETH CHAVES ROCHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO DE TRANSPORTE, retroagindo efeitos a 31 de outubro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 035, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO, DIRETOR ADMINISTRATIVO da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N° 1830-3/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - DESIGNAR a servidora ELISABETH CHAVES ROCHA para responder pela função de confiança de ENCARREGADA DE VEÍCULOS LEVES, retroagindo efeitos a 01 de novembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NEWTON NERY FEODRIPPE DE SOUSA NETO DIRETOR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DAA N $^{\rm o}$ 45 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER aos Professores de Educação Básica I, inscritos no processo de remoção de suas sedes de trabalho, para o ano de 2017, que estará reaberto, aos interessados, nos dias 24 e 25/11/2016, o período para indicações de vagas, via internet, no link profsme.jundiai.sp.gov.br, tendo em vista que foi apontado no cadastro eletrônico, inversão/ausência de períodos nas escolas com vagas potenciais, abaixo relacionadas:

Alterações

EMEB Prof. Antônio Adelino M. da Silva Brandão De: período da manhã Para: períodos manhã e tarde

EMEB Aparecido Garcia De: período da tarde Para: período da manhã

EMEB Profa. Geralda Berthola Facca De: período da tarde Para: períodos manhã e tarde

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundial e afixado no local de costume.

Profa ROSA CRISTINA GONÇALVES SOLSI

Diretora de Apoio Administrativo

Profº Dr. JOSÉ RENATO POLLI Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/DAA Nº 3, DE 22/11/2016

JOSÉ RENATO POLLI, Secretário Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a regulamentação do processo de escolha de substitutos nos casos de impedimento e afastamento temporário de Diretores de escolas, constante do Decreto Municipal nº 25.389, de 13 de novembro de 2014, apresenta as seguintes instruções:

- 1- Os professores interessados em participar do processo de escolha de substitutos para o ano de 2017 deverão apresentar currículo atualizado, no qual deverá constar qual o segmento indicado para a substituição, conforme parágrafo 1º do artigo 1º do decreto citado acima:
- Requisitos para participar do processo de escolha:
 - ser Professor efetivo do Sistema Municipal de Ensino (concursado);
 - ter sido aprovado em estágio probatório;
 - possuir licenciatura plena em pedagogia com habilitação em administração escolar, conforme legislação vigente;
 - ter atuado pelo menos 5 (cinco) anos no segmento da Educação Infantil I, Educação Infantil II ou ensino Fundamental, onde se dará a vaga em substituição.
- 3- O período de entrega será de 24 a 28/11/2016 de novembro de 2016, no Complexo Argos, 1º andar:
- 4- O currículo deverá ser entregue em envelope pardo contendo identificação e escola sede do interessado:
- 5- A Secretaria Municipal de Educação realizará análise curricular e convocará os escolhidos para entrevista. Após este procedimento, serão divulgados os nomes dos escolhidos e as referidas unidades escolares onde atuarão em caráter de substituição;
- 6- A designação do diretor substituto será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
- 7- Anualmente, em casos de afastamentos superiores a 1 (um) ano, o diretor substituto será avaliado por uma equipe composta por cinco professores representantes da equipe docente, membros do Conselho de Escola e supervisão escolar, podendo ser ou não reconduzido, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

- 8- A avaliação do diretor substituto deverá ser consensual e realizada mediante verificação do seu desempenho na unidade escolar, da sua atuação como gestor democrático e do seu compromisso com a linha institucional da Secretaria Municipal de Educação e de outras atribuições inerentes à função;
- 9- Os casos omissos a esta instrução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Rosa Cristina Gonçalves Solsi Diretora de Apoio Administrativo

Prof. Dr. José Renato Polli Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2015 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

PROCESSO N.º 29660-4/15

Em tempo, após análise dos documentos e vistoria nas escolas, convalidado o credenciamento das escolas abaixo em razão de ambas terem apresentado documentos e condições de espaços em conformidade com o estipulado na cláusula 5.1 do Edital de Chamada Pública n.º 001/2015, estando credenciadas com o Município.

N°	ESCOLAS HABILITADAS
1	Lar Galeão Coutinho
2	Lar Wilson de Oliveira
3	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro
4	Lar Anália Franco
	Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado
5	Don José Gaspar
	Associação União Beneficente das Irmãs de São
	Vicente de Paulo de Gysegem – Colégio São Vicente –
6	Unidade II

Jundiaí, 17 de novembro de 2016.

Prof.ª Rose Cristina de Aguirre Bernardes Dezena Diretora de Educação Infantil – I

> Prof.^a Cisleide Alves Fagundes Supervisora Escolar

Prof.ª Prof.ª Rosa Cristina Gonçalves Solsi Diretora de Apoio Administrativo

Isabel Camilo de Toledo Chefe Divisão Convênios e Orçamentos

CIJUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2016

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2014,

CIJUN

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na sede da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, setor de RH, sita à Av. da Liberdade s/nº, 1º. Andar, Ala Sul — Paço Municipal - Jardim Botânico, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante dos itens 12.5, 12.5.1, 12.5.2, 12.5.3 do Edital de Abertura Nº. 001/2014, e do item 12.5.4 - a e b, do Edital de Retificação Nº. 01/2014, para o ingresso na classe de Analista Administrativo Pleno — Compras e Licitações.

CLASSIFICAÇÃO

NOME

1°. LUGAR

BRUNO SOARES SAKAE

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 21 de Novembro de 2016.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

C.N.P.J./MF N°. 67.237.644/0001-79

NIRE N°. 35.300.132.432

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA e LOCAL: Aos 14 dias de abril de 2016, às 15 horas, na sede da Companhia de Informática de Jundiaí -CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo. PRESENÇA E QUÓRUM: A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração. COMPOSIÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS: Presidente: José Osmil Crupe – Secretário: Wagner da Silva Soares. ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata de Reunião do mês anterior; 2) Remuneração da Diretoria; 3) Reajuste no valor do Vale Alimentação; e 4) Remuneração do Conselho de Administração. <u>DELIBERAÇÕES:</u> 1) Realizada a leitura da Ata de Reunião do mês anterior; 2) O Conselho de Administração deliberou e aprovou, a vigorar a partir de 1º de maio de 2016 e até 30 de abril de 2017, os valores individuais de honorários mensais que serão pagos aos diretores eleitos e qualificados em Ata do Conselho de Administração de 16 de abril de 2015, fixados como segue: a) O valor de R\$ 17.397,16 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) que será auferido pelo Diretor Presidente, a título de pró-labore; b) Os Diretores Administrativo e Financeiro, Técnico, Jurídico e de Relacionamento de Negócios, cargo este acumulado pelo Diretor Presidente, sem acúmulo de remuneração, auferirão, também a título de pró-labore, o valor de R\$ 15.729,93 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) entre 1º/05/2016 e 30/10/2016 e R\$ 16.044,53 (dezesseis mil quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) entre 1º/11/2016 e 30/04/2017. Frise-se que o índice total de reajuste equivale aos 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) acordados entre o SINDPD e o SEPROSP na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho. Também deliberou e aprovou que os diretores terão direito aos seguintes benefícios: i) Licença anual remunerada de 30 (trinta) dias, em valor igual aos seus honorários mensais, sendo essa remuneração acrescida de 1/3 (um terço), com opção de 10 (dez) dias em pecúnia; ii) Abono anual em valor igual a seus honorários mensais, que será pago em duas parcelas, nos meses de Junho e Dezembro de cada ano; iii) Cartão Alimentação e Salário Transporte de valores iguais ao determinado para os demais funcionários da Companhia; iv) Depósitos mensais de valor referente ao FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, em valor resultante da aplicação da alíquota de 8% (oito por cento) sobre todos os valores pagos durante a gestão do cargo. 3) O Conselho de Administração deliberou e aprovou que o valor do Vale Alimentação dos colaboradores da CIJUN seja reajustado no mesmo percentual adotado pela PMJ – Prefeitura do Município de Jundiaí, tão logo esse índice seja divulgado; e 4) O Conselho de Administração deliberou e aprovou o valor de R\$ 1.701,76 (um mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos) como remuneração mensal aos membros titulares do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Jundiaí, 14 de abril de 2016. **A** PRESENTE CONFERE COM A ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ONDE AS ASSINATURAS DOS PRESENTES ESTÃO APOSTAS. Wagner da Silva Soares - Secretário da Mesa - José Osmil Crupe – Presidente da Mesa. Registrada na JUCESP sob nº. 443.482/16-0 em 14 de outubro de 2016, por Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ N° 67.237.644/0001-79

Ato de Revogação Nº SEI 0017156/2016

Processo SEI 01955/2016 e Processo SEI 00603/2016

Processo SGPR 60/2011

Aplicação de Penalidade DP 0013849/16

Empresa: PRM Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda. -

Pedido de Reconsideração SEI 0017014/16

Em atenção ao documento protocolado em 21/11/2016, documento SEI nº 0017014/16, pela empresa em epígrafe, requerendo, liminarmente, o efeito suspensivo da pena de declaração de inidoneidade a ela aplicada, bem como a reconsideração de tal decisão, informo o que seque.

Revisando o ato de aplicação penalidade, em conformidade com os elementos que instruem os processos acima indicados, considero que a penalidade aplicada em 23/11/2011, por ocasião do certame licitatório (objeto do processo SGPR 60/2011 indicado alhures), foi o mais grave, considerando as circunstâncias fáticas daquele momento em que verificadas as incorreções relativas aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, comprometendo assim a necessária lisura do certame e a celeridade processual, comprometendo portanto o interesse público da contratação.

Contudo, diante da judicialização da questão, pela qual se manteve o entendimento exarado por esta Companhia, é certo que o deslinde judicial se prolongou em demasia, sendo que até o momento não há trânsito em julgado do processo mencionado.

Assim, entendo que o mencionado prejuízo decorrente do atraso na contratação e o comprometimento do interesse público se quedaram mitigados pelo decurso do prazo, verificando-se assim excessiva a aplicação de tal penalidade por igual período, ou seja, declaração de inidoneidade pelo período de 5 (cinco) anos, mesmo descontando-se o tempo em que se manteve inidônea (9 meses e 11 dias), conforme declaração exarada à época.

Diante do fato da empresa não ter sido contratada por esta Companhia em qualquer momento, bem como o fato de os indícios de falsidade levantados à época não significarem, ao menos a priori, vantagens ilícitas para a apenada, tenho como necessária a observância, por analogia, do princípio da estabilização das relações jurídicas, aliada ao fato da mitigação dos prejuízos pelo decurso do tempo, que rechaçam qualquer pretensão punitiva na órbita administrativa além das medidas já tomadas anteriormente.

Considero, por fim, que a empresa apenada foi de fato punida por certo lapso temporal, o que, em certa medida, se perfez o caráter pedagógico e sancionatório da declaração de inidoneidade, uma vez que impediu sua participação de contratar com qualquer órgão da Administração Pública nacional à época em que aplicada.

Sendo assim, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como em garantia da ordem pública e segurança jurídica, REVOGO o ato de Aplicação de Penalidade SEI 0013849/2016, para reduzir a pena de inidoneidade imposta a empresa PRM Serviços de Mão de Obra Especializada Ltda. - ME, em conformidade com as razões aqui aduzidas, para considerá-la cumprida integralmente.

Ressalto, que a busca da melhor proposta e a observância da isonomia, garantindo a todos que preencham os requisitos necessários, o adequado acesso aos mercados públicos, são princípios inafastáveis no momento de ponderação das consequências relacionadas à aplicação de sanções nas licitações públicas.

Ressalto, ainda, que as instâncias judiciais e administrativas são independentes. Nesse sentido, não há que se falar, para efeitos deste ato, em obediência a decisões judiciais, ainda que favoráveis a esta Companhia, uma vez que se trata de decisão discricionária.

Publique-se e notifique-se.

Gilberto Paulielo Marcus de Novaes Diretor Presidente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.702, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART.4°, §§ 1 E 2.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA SUPRIR NECESSIDADE NO SERVIÇO DE DERMATOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. REF. SOLICITAÇÃO 1.118 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 8.327,73 (OTO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO/GÉS:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 8.327,7

8 327 73

TOTAL....R\$

ART. $2^{\rm o}$ - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. $1^{\rm o}$ FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 8.327,73

TOTAL....R\$ 8.327,73

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÉS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.703, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4°, 33.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.077 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETIO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1078 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTIECA PUBLICA MUNICIPAL IC CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.079 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT PARA ATENDER DESPESAS COM ESPAÇO JOVEM DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL CONVENIO COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 1.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 23.594,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO/ÔES)

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6140 SEC/PROJ. DE MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

R\$ 23.594,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE/S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADII SON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.26.704, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAUILO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZBHBRO DE 2015, ART. 4°, §§ 2 E 4.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS DE PESSOAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ECRETA

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 1.500.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S)

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT DES ED BÁSICA E VALOR PROF MAG-FUNDEB

R\$ 1.500.000,

TOTAL....R\$ 1 500 000 00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S)

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÉS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZBIRRO DE 2015, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS CARTORIAIS REFERENTE À LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N. 28.749-1/2013-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.125 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS CARTORIAIS REFERENTE À LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO N. 28.749-1/2013-1. REF. SOLICITAÇÃO 1.135 - GUARDA MUNICIPAL

DECRETA

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

07.01.04.122.0174.2027 CONTROLE DE DOCUMENTOS E PATRIMONIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$ 2.100.00

TOTAL....R\$ 2.100,0

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

10.01.05.100.0150.0000

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 2.100

TOTAL....R\$ 2.100,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÉS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PEDRO RIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N 26 706/2016

DECRETO № 26 707 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4°, § 2°.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.137 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.136 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.139 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.138 - SECRET MUN DESENV. ECONÓMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 4.826.000,00 (QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

300 000 00

13.01.12.361.0168.2149 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EJA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR PROF.MAG.-FUNDEB

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3 800 000 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

0000 PROPRIA

RS 30 000 00

13.01.12.365.0168.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

13.01.12.392.0168.2926 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (BIBLIOTECA)

3 3 90 49 00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

1.000,00

550.000.00

16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

5.000,00 R\$

TOTAL....R\$ 4 826 000 00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.122.0161.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

0000 PROPRIA

R\$ 150.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA 0000 PROPRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO №.26.706, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZBMBRO DE 2015, ART. 4°, § 1.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A INDENIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CASA DE PASSAGEM A POP DE RUA - PERÍODO 01/10 A 31/10/16 - PROCESSO 15:983-9/2014-3. REF. SOLICITAÇÃO 1.128 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REFEIÇÃO PARA O FFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 720.790. REF. SOLICITAÇÃO 1.134 - GABINETE DO PREFEITO

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 107.506,05 (CENTO E SETE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

02.01.06.182.0164.2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

RS 15 000 00

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

0000 PROPRIA

RS 92.506.05

TOTAL RS

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S)

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE

02.01.06.182.0164.2618 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/O CORPO DE BOMBEIROS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

RS

15.01.08.244.0171.2119 REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE - COMPL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

92 506 05

TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N 26 707/2016

13.01.12.361.0168.2144 MANUT PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA - FUNDAMENTAL 3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

13.01.12.361.0168.2150 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - FUNDAMENTAL

3 1 91 13 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDES

13.01.12.361.0168.2919 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA

3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVII.

13.01.12.361.0168.2973 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS - MERENDA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

16.01.23.122.0173.2007 MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

RS

TOTAL....R\$ 4.826.000,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.26.708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO INFANTIL II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PARTE RI 720745) REF. SOLICITAÇÃO 1.126 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PARTE DA - RI 720.744) REF. SOLICITAÇÃO 1.124 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PARA CONSIDERANDO MELESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DICITAÇÃO ONÇAMENTARIA PARA TENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VALE VERDE DA MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, (PARTE RI 720750) REF. SOLICITAÇÃO 1.130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS260.69625 (DUÍZPITOS E SISSENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS ECINQÜENTA E DOIS CENTAVOS), NAS) DOTAÇÃO/ÕES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

32.108,00

13.01.12.365.0168.2789 GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL II

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

204 210 00

TOTAL....R\$

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

13.01.12.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

44.508,00

13.01.12.361.0168.2778 CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS -

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26.900,00

13.01.12.365.0168.2786 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL I

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

24.372,52

13.01.12.365.0168.2788 CONVÊNIOS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS -

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N 26 708/2016

TOTAL PS 260 690 52

ART 30 - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÉS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADII SON MESSIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.26.709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8563, DE 16 DE DEZBIBRO DE 2015, ART. 4°, §§ 1 E 2 .

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL. (PARTE RI 720746) REF. SOLICITAÇÃO 1.127 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE JOVENS E ADULTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (PARTE DA - RI 720.744) REF. SOLICITAÇÃO 1.123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. SOLICITAÇÃO 1:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VALE VERDE DA MERENDA ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.129 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA PARA COMBILEAGNIDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE FRETADO PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.131 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSPORTE FRETADO PARA PROJETOS EDUCACIONAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.132 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 343,29,122 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

32.751.36

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

2.520.00

13.01.12.361.0168.2779 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

56.000,00

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

184.150,46 R\$

13.01.12.365.0168.2780 TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL II

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

56.000,00 13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R\$

TOTAL....R\$ 343.291,82

32.751,36

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

VIGENTE:

0000 PROPRIA

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N 26 709/2016 3.3.90.31.00 PREMIACOES CULT..ARTIST..CIENTIF..DESP.E OUTRAS 0000 PROPRIA R\$ 54 10

3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

OOOO DDODDIA

3 3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

13.01.12.361.0168.2776 GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA

13.01.12.361.0168.2783 GESTÃO DE COMPLEXOS EDUCACIONAIS

4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

13.01.12.365.0160.2777 GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

13.01.12.365.0168.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL

4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6108 OUOTA DO SALARIO EDUCAÇÃO

153 000 00

56 000 00

13.01.13.392.0169.2793 GESTÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAI

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R\$ 9 770 00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

343 291 82

TOTAL....R\$

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

PEDRO BIGARDI PREFEITO MUNICIPAL

CELSO LUIZ COLLETTI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÉS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ADILSON MESSIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE WWW.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC.DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO N° 26471 - 7/2016. ASSINATURA: 18/11/2016. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO DE SERVIÇO DE TRIAGEM, BENEF. DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO RP SMSP. VALOR(ES): ITEM(NS): 01 - ECOPONTOS - R\$ 205,00 POR UNIDADE; 02 - RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - R\$ 77,00 POR TONELADA; 03 - CENTRAL DOSADORA - R\$ 206,00 POR M³; 04 - ÁREA DE DEPÓSITO TEMPORÁRIO DE RCD - R\$ 20,00 por m³. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) MESES. PROPONENTES: DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) MESES. PROPONENTES: 01

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, que se faz ao Contrato N° 262/15 celebrado com fundamento no art. 57, II, e art. 65, I, "b", § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JOAO MARCOS TORRES ME PROCESSO: n° 22.316-0/15. JOAO MARCOS TORRES ME PROCESSO: nº 22.316-0/15.
ASSINATURA: 18/11/16. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$
254.730,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS EQUIPAMENTOS RONTAN
DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À SMS,
COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 10/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e reduzido o valor da contratação em virtude da exclusão de 2 (dois) veículos

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 219/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 24.009-7/16. ASSINATURA: 21/11/16 VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.200,00. OBJETO: PREST.SERV.P/EXEC.DE EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À MAMOGRAFIA E EXAM.DE MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE LESÃO NÃO PALPÁVEL DE MAMA ASSOC.À ULTRASSONOGRAFIA,COMO FERRAMENTAS AUXIL.NO DIAGNÓSTICO E ACOMP.DE DIVERSAS PATOLOGIAS MAMÁRIAS,INCLUSIVE
ONCOLÓGICAS,DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 250/16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 223/16 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO JUNDIAIENSE DE ESPORTES PARALIMPICOS PROCESSO: nº 27.075-5/16.
ASSINATURA: 21/11/16 VALOR GLOBAL: R\$ 37.440,00.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 20(VINTE) BICICLETAS,INCLUSOS
OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO,P/SEREM UTILIZADAS NO PROJETO "MINI PISTA DE TRÂNSITO-JUNDIAÍ MAIS SEGURA",EM CIRCUITO MONTADO NO PARQUE DA CIDADE,CUJO ÓRGÃO GESTOR É A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.FUNDAMENTO LEGAL:ART.24,XX,C/C ARTIGO 26,AMBOS DA LEI FEDERAL N.8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 030.691-4/16 Dispensa de Licitação nº. 079/16

Objeto: Aquisição de medicamento dimetila fumarato 240 mg de liberação retardada, em cumprimento a Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: HOSP-LOG COMÉRCIO D

II - Contratada: HOSP-LOC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93. Valor Global: R\$ 24.528,00 (vinte e quatro mil,

quinhentos e vinte e oito reais). Prazo: imediato

Justificativa

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A aquisição do medicamento dimetila fumarato 240 mg de liberação retardada, em caráter emergencial, se justifica face à imposição de ordem judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1017686-75.2016.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que determina o fornecimento do medicamento no prazo e na forma prescrita, sendo que o medicamento em questão não é padronizado pelo Município. A situação reveste-se de características que impõem pronto atendimento, sob pena de dano irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento na forma prescrita. Quanto à escolha da empresa fornecedora, deu-se em razão de disponibilidade de fornecimento e o preço estar de acordo

Edivaldo Alves Trindade

Diretor de Adminstração e Finanças

SMS, em 22 de novembro de 2016.

com a tabela da CMED.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor de Administração e Finanças, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

Luís Carlos Casarin

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36983/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 7.049,00 OBJETO:PROJETOR MULTIMIDA, NOTEBOOK COM PROCESSADOR - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36986/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5.349,00 OBJETO:PROJETOR MULTIMIDA, NOTEBOOK COM PROCESSADOR -SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIO:TAXA **EXPEDIENTE** SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36987/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20.000,00 OBJETO:PROJETOR MULTIMIDA, NOTEBOOK COM PROCESSADOR - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37039/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SERRALHERIA NITEROI LTDA.ME VALOR TOTAL R\$ 1.100,00 OBJETO:SERRALHERIA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/SUAS-PROGRAMA PROTECAO SOCIAL BASICA FAMILIA. BANCO DO BRASIL C/C 34.019-7 - BANCO 227 V.CONTRAPARTIDA R\$ 14.400,00 COMPRA DIRETA Nº 2132/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37040/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CARLOS GREGORIO DA SILVA 14648481810 VALOR TOTAL R\$ 7.872,00 OBJETO:ESTANTE DE ACO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA N° 2 1 3 1 / 2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37083/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIAÇÃO DANUBIO AZUL LTDA VALOR TOTAL R\$ 3.129,00 OBJETO:PASSAGEM RODOVIARIA DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2134/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37155/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NELSON TUZINO NOLE EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 27,939,62 OBJETO:CADEIRA RODAS COM ADEQUAÇÃO POSTURAL

DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVENIO:FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/DISPENSACAO DE CADEIRAS DE RODAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2016

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37279/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSERTA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E REFERÊNCIA EM TECNO VALOR TOTAL R\$ PRESCRIÇÃO MÉDICA - SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO: FUNDO ESTADUAL DE SAUDE/DISPENSACAO DE CADEIRAS DE RODAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37352/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ISMA IND. SILVEIRA DE MOVEIS DE ACO LTDA VALOR TOTAL R\$ 7.872,00 OBJETO:ESTANTE DE ACO DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA
NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 2 1 3 1 / 2 0 1 6.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37438/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: IVANILDA MARQUESIN DE SIQUEIRA VALOR TOTAL R\$ 1.002,00 OBJETO:AGUA MINERAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL MINERAL DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL, CONVENIO:MDS/PISO BASICO VARIAVEL-SCFV COMPRA DIRETA Nº 2212/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37439/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1.472,63 OBJETO:NOTEBOOK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA Nº 2 1 3 5 / 2 0 1 6.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37440/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SDL ELETRO ELETRONICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3.027,37 OBJETO:NOTEBOOK DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2135/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37441/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO GUIDO INFORMATICA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 7.400,00 OBJETO:INSTALACAO E CONFIGURAÇÃO DE REDE DE DADOS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2213/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37492/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2.694,00 OBJETO:TELA DE PROJECAO E PROJETOR DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:MS/PROGRAMA NAC.IMUNIZACOES - REDE DE FRIO - PORT.1429/14 COMPRA DIRETA N° 2 1 2 7 / 2 0 1 6 .

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37673/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5.200,00 OBJETO:AQUIS. TV LED 43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37674/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 12.350,00 OBJETO:AQUIS. TV LED 43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 15810008-MATERIAL PERMANENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37675/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 37.800,00 OBJETO:AQUIS. TV LED

43" FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS -DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVENIO:PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 37676/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 47.880,00 OBJETO:AQUIS. TV LED FULL HD E REFRIGERADOR 300 LTS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIO:FNS/MS/EMENDA PARLAMENTAR 15810008-MATERIAL PERMANENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2016.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 206/ 2016.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços especializados, na área do Esporte de Rendimento na modalidade de Taekwondo, com finalidade na participação dos eventos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior, organizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude do Estado, bem como competições da Federação Paulista de Taemkwondo.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa SALVADOR A. RODRIGUES ME. Processo nº 25 226-6/16

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 21 de novembro de 2016

Pregão Eletrônico PE 275/2016 - Pregão Eletrônico PE 275/2016 - Fornecimento de medicamentos (Galantamina 8mg de liberação prolongada e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, processo administrativo 26.276-0/2016-1.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

- Revogar os itens 3 e 8 pois a empresa Interlab Farmacêutica Ltda, não apresentou documentação exigida pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos , Oficio 1918/16, dentro do prazo concedido, e também por falta de demais propostas validas para os itens.
- II ADJUDICAR o objeto da presente licitação à(s) empresa(s) abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

CM HOSPITALAR S/A, ITENS 1,2,4,5,6,7,9,10 E 12. DAKFILM COMERCIAL LTDA 11 E 13

> Germano Hélio Sgarioni Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 21 de novembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 278/16 - Fornecimento de medicamentos (Espiramicina 1,5 M.U.I. e outros), sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 26.616-7/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM HOSPITALAR S/A. Itens 01 e 09;
- SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - Itens 03 e 12; - FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. -
- Itens 04, 06, 08 e 10;
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. Itens 05 e 11;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Item 07.

REVOGAR o item 02 por ausência de proposta válida.

Lilian Cristina M. L. Mantovani Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de novembro de 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 296/16 - Fornecimento de medicamentos (fólico ácido 5mg e outros), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 27.675-2/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR os itens 05 e 08 por ausência de proposta e item 04 por preço superior ao estimado pelo órgão requisitante.

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (item 02); -COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (itens 01, 03, 06 e 07).

> (Neuri Jose Anzolin) Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 22 de novembro de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO nº 298/16 – Aquisição de detector fetal portátil, com bolsa para suporte, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 27.771-9/16

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da análise técnica do órgão requisitante e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - ME. (item 01).

> (Raquel Perez Oliva) Pregoeira

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Concorrência nº 003/16, para execução de obra de construção de vestiários no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino De Lucca", localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 200 — Anhangabaú, nesta cidade, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.501-8/2016:

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO da licitação acima, na edição nº 4205 da IOM do dia 28/09/2016.....

Onde se lê:

- Civilmont Constr, Incorp, e Montagens Ltda.R\$ 517.600,00

Leia-se:

- Civilmont Constr, Incorp, e Montagens Ltda.R\$ 516.490,49

Alessandra Cristina Girotto Rodrigues Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Pregão Eletrônico PE 282/16 – Fornecimento de lixeira dupla para vias públicas, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 026.766-0/16:

- METALFLEX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO LTDA - ME (item 01 - R\$ 483,99/peça)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES) Secretária Adjunta de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 292/16 — Aquisição de medicamentos (paroxetina cloridrato 10mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 27.502-8/2016.

- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. (item 01)...... R\$ 313,20;

- CM HOSPITALAR S/A. (itens 02, 06, 07 e 09)... R\$ 14.617.62:
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (itens 11, 20 e 21)...... R\$ 4.446,70;

(Alexandre Castro Nunes) Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 293/16- Aquisição de medicamentos (valaciclovir 500mg e outros), para atendimento de Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.505-1/2016.

- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA......R\$ 1.507,50

(ALEXANDRE CASTRO NUNES) Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/16 – Fornecimento de material odontológico (hidróxido de cálcio e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 27.853-5/2016

- A.M. MOLITERNO EPP: (itens 10, 11, 17, 18, 19, 29 e 30)

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA AJDUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 304/16 – Fornecimento de punção venosa periférica, sob Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o relatório Descrição Detalhada dos Itens e o presente Anexo, destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 28.259-4/2016.

- DI BLASIO & CIA LTDA.

(Item 01	R\$ 69,00/cx)
(Item 02	R\$ 69,00/cx)
(Item 03	R\$ 69,00/cx)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES) Secretária Adjunta de Administração e Gestão

ATO DE REVOGAÇÃO 22 de novembro de 2016

Pregão Eletrônico nº 262/16 — Prestação de serviço de fretamento de aeronave não regular de passageiros (com possibilidade de retirada da porta para os serviços fotográficos e de filmagens), de acordo com as necessidades da Guarda Municipal, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 24.801-7/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES Diretor do Departamento de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO 22 de novembro de 2016

Pregão Eletrônico nº 315/16 – Aquisição de armário e estante de aço, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 30.509-8/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES Diretor do Departamento de Licitação

EDITAL DE CONHECIMENTO

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Processo 2016 nº 17.405-6, visando locação de camarim e tenda piramidal, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Turismo.

FAZ SABER sobre os transtornos causados pela empresa FENIX ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.924.466/0001-01, no decurso do processo licitatório, mais especificamente, no que tange a não apresentar documentação de habilitação no prazo concedido em Edital.

FAZ SABER, ainda, que a Secretaria responsável pela contratação é favorável à abertura de procedimento administrativo que, uma vez fundamentado por razões de fato e de direito, implicará na aplicação da pena de "impedimento de licitar e contratar com o Município de Jundiaí e cancelamento de seu Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de 2 (dois) anos", em consonância com o previsto nos Itens 12.1.B cumulado com 12.1.C e 12.11 do Edital.

FAZ SABER, também, que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta e na Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital.

Diante disso, fica concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para apresentação de defesa prévia, sendo que, transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, a sanção será aplicada.

A referida defesa deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP, A/C Departamento Técnico, ou em caso de duvidas fone (11) 4589-8364.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento d decisão proferida por esta Administração.

Jundiaí, 22 de novembro de 2016 **DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE** Secretário Municipal de Administração e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/16

OBJETO: Fornecimento de abóbora japonesa, higienizada e processada e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: LUCIANA AP. LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/16

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) ventiladores pulmonar de transporte, destinados à Secretaria Municipal de Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 07 de dezembro de 2016.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ERIKA MELATO F. ROVERI.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiai", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES – DIRETOR DO DEPTO. DE LICITAÇÃO

RESUMO DO DESPACHO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA, DATADO DE 21.11.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo 2016 n° 28.212-3, para fornecimento futuro de sabonete solido perfumado e outros, sob sistema de Registro de Preços, destinado a Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Guarda Municipal.

"Ante os transtornos causados pela MPO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, estabelecida no município de Americana/SP, vencedora dos Itens 02 e 03 do Pregão Eletrônico nº 71/2016, para fornecimento futuro de sabonete sólido perfumado e outros, sob Sistema de Registro de Preços (Notas de Empenho nºs 27.967 de 22/08/2016, 27.983 de 22/08/2016, 30.806 de 13/09/2016, 31.044 de 16/09/2016 e 31.113 de 19/09/2016), destinados a Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Guarda Municipal, e com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Educação através da Diretoria Técnico Financeira (SME/DTF - fls. 66/67), Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Centro Integrado de Armazenagem e Logística (SMAG/CIAL - fls. 68/72 e 75/76), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão através do Departamento Técnico (SMAG/DT fls. 73/74), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, considerando ainda, que, notificada através do Ofício SMAG/DT n° 252/2016, recebido em 21/10/2016, em obediência e observância ao prazo legal de defesa prévia, a empresa permaneceu inerte, posto isto, DECIDO pela aplicação da pena de "multa" no valor de R\$ 5.504,82 (cinco mil. quinhentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, em consonância com o previsto nos Itens 12.3.A cumulada com 12.3.C e 12.10 do Edital e artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93".

DOUGLAS FAVARETO LEME

Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística Secretaria Municipal de Administração e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 266, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.398-8/2014, ------

D E S I G N A, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, em substituição a LEANDRA CRISTINA MAIA DINIZ, representante do Conveniado TJUNDIAÍ COLÉGIO LTDA. — EPP "Colégio Tableau" para compor o Grupo Interinstitucional de Trabalho Ensino — Serviço - GITES, criado pela Lei nº 7.256, de 23 de março de 2009, constituído nos termos da Portaria nº 02, de 06 de janeiro de 2016, alterada pela de nº 90, de 20 de abril de 2016, a partir de 17 de outubro de 2016 convalidando os atos praticados pelo ora designado até a data de publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 353, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.665-8/2012.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato Alexandre Martin, convocado em 02º lugar na classificação geral:

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das 9 às 12h e das 13 às 16 horas, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO ACUPUNTURISTA.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL

NOME

03° Lugar JEAN EIJI NAKAMURA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EDITAL N.º 354, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.664-1/2012......

Tendo em vista o não comparecimento do candidato Adriano Castiglioni, convocado em 03º lugar na classificação geral:

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, Paço Municipal, das <u>9 às 12h e das 13 às 16 horas</u>, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de (Original e Cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, CRM, Diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO HOMEOPATA.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL

NOME

04° Lugar

HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4217, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

PORTARIA N.º 1668, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ONDE SE LÊ "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..."

LEIA-SE "... Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4182, DE 15 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA N.º 1253, DE 14 DE JULHO DE 2016.

ONDE SE LÊ "... no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016....

LEIA-SE "...no período de 27 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016....

PORTARIA Nº 1718, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora MELISSA FERNANDES VETRENKA, Agente Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho – Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Jundiaí, nos termos do Convênio nº 041/14, com ônus para o município de Jundiaí, conforme Ofício n°55/2016/Gabinete/GRTE/Jundiaí, a partir de 01 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 1719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder ao servidor ELIAS GUIMARAES SANTOS, Operador de Máquinas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (Quatro) dias, a partir de 08 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 1720, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Faz saber que fica desligado do quadro de p municipalizado o servidor FRANCISCO CARLOS SANTOS, ocupante do cargo de Médico, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1721, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, a servidora CARLA VANESSA MEDEIROS ALVES, do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 1722, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolver revogar a designação da servidora ADRIANA FAVARO DOMINGUES, na função de Chefe da Divisão de Projetos de Iluminação Pública, símbolo "FC-1", junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, publicada pela Portaria n° 1830, de 05 de janeiro de 2014, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2016.

PORTARIA Nº 1723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve designar o servidor FABIO PIZO MARTINS, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos de Iluminação Pública, na Diretoria de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe "FC-

PORTARIA N.º 1724, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora ELIS REGINA DE OLIVEIRA SILVA, Professor Educação Básical, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 9 (nove) dias, a partir de 19 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 1725, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve conceder à servidora MARIENE SUELLEN VICENTI CAROLLA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal celetista, Licença Gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, no período de 09 de novembro de 2016 a 08 de março de 2017, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, no período de 09 de março de 2017 a 07 de maio de 2017, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme processo nº 31.134-4/2016.

PORTARIA Nº 1726, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Resolve revogar a substituição da servidora SILVIA CAYRES BRAUN, no cargo de Diretor de Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, publicada pela Portaria nº 101, de 26 de janeiro de 2016, a partir de 01 de dezembro de 2016.

INEDITORIAL

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO

Dia 26 de dezembro de 2016, às 16:00 horas, no Departamento de Fiscalização Tributária, localizado no Paço Municipal, 1º andar - ala

Ficam convocados os servidores, membros da Associação dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais de Jundiaí, a participarem da Assembleia Geral, para apreciarem a seguinte pauta:

Eleição para renovação da Diretoria da Associação.

Encerramento: 17:00 horas

JOSÉ RUY CÚRIO DE CARVALHO Presidente da Associação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM <u>CÂNCER – GRENDACC</u> <u>C N P J Nº 00.797.397/0001-94</u>

A Senhora Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, CONVOCA, através do presente Edital, todos os Associados com direito a voz e voto, ou seja, os Associados Fundadores e Efetivos, a participarem da Assembleia Geral Ordinária do GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC - a ser realizada no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2016, em sua sede social, situada na Rua Olívio Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiaí-SP, às 9h30 em 1ª (primeira) convocação, com a presença, no mínimo, da maioria adoluta dos associados e se necessário, às 10h00 horas em 2ª (segunda) convocação com qualquer 10h00 horas em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número deles em cumprimento ao disposto no art. 13 - Inciso I - alíneas "b" e "c" do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

I- Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária e o Plano de Ação das Atividades Médicas e Sociais para o exercício de 2017 como bem determina o Estatuto Social no art. 15 - inciso I alínea "c".

II- Eleições dos membros para compor a Diretoria e Conselho Fiscal do Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC para o período de 01.01.2017 a 31.12.2018, em cumprimento ao disposto no art. 15 - Inciso I - alínea "a" e art. 27 – Incisos I - III e de nosso Diploma Estatutário.

III- As inscrições das chapas ou de candidatos, para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal deverão ser protocolizadas junto à Diretoria da Entidade contendo: nome, qualificação e cargo postulado no prazo mínimo de 10 dias antes da Assembleia, ou seja: até o dia 07 de dezembro de 2016 em atendimento às regras Estatutárias - art. 27 Inciso II.

IV- Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados Fundadores e Efetivos que pertençam ao quadro associativo do GRENDACC há, no mínimo, 3 (três) meses consecutivos. (art. 7º Inciso I do Estatuto)

V- É vedada a participação de funcionários do GRENDACC aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal (art. 6 ° - § 1° do Estatuto).

Um exemplar da proposta Orçamentária e do Plano de Ação das Atividades Sociais encontra-se disponível, a partir desta data, para apreciação dos Associados junto à sede do GRENDACC.

Jundiaí, 18 de novembro de 2016.

VERCI ANDREO BUTALO Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados quites com a Associação Amigos do Traviú a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária:

30.11.2016

1ª Convocação 2ª Convocação 19h30m Horário:

20h Local:

Salão social da Associação Amigos do Traviú

A primeira convocação só será instalada se houver metade e mais um dos associados presentes, enquanto que a segunda com qualquer número, para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.
- ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS.

Jundiaí. 21 de novembro de 2016.

Sr. José Salvador Pompermayer Presidente



Polícia Militar 190

197

Polícia Civil

Defesa Civil 199 Corpo de Bombeiros 193

Guarda Municipal 153

Disque Direitos Humanos

100

Disque Denúncia 181 Atendimento ao munícipe **156**

SAMU Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Vigilância Sanitária

150

Prefeitura de Jundiaí 4589-8400 Banco do Povo 4522-5938 Biblioteca Municipal 4527-2110 Câmara Municipal 4523-4500 Conselho Tutelar I 4521-4608 Conselho Tutelar II 4521-4608 Conselho Tutelar III 4522-0324 Cemitério Nossa Senhora do Desterro 4521-6092 Cemitério Nossa Senhora do Montenegro 4526-1086 Cemitério dos Ipês 4582-1481 Centro Jundiaiense de Cultura, Pinacoteca 4586-2326 Corpo de Bombeiros 193 DAE S/A 4589-1300 Defesa Civil 199 Fiscalização de Trânsito 4521-2594 Estação Rodoviária 4521-298 Estação Ferroviária 4816-2033 Fórum 4586-8111 GM 153 Hospital São Vicente 4583-8155 Hospital Regional 4527-5700 Hospital Regional 4527-4700 Museu Histórico e Cultura de Jundiaí 4521-6259 Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727 Ovvidoria d
Centros Esportivos Antonio de Lima (Agapeama)
Antonio Iacovino (Vila Nambi)
Antonio Marcussi (Vila Cristo)
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) 4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)
Benedito de Lima (Retiro)
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins) 4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)
Jardim Ângela (Vila Aparecida)

 Jardim Ângela (Vila Aparecida)
 4526-2002

 José Brenna – Sororoca (Vila Municipal)
 4586-2420

 José Marchi (Novo Horizonte)
 4582-8859

 José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)
 4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	-4657 -8887 -1178 -2330
Parques Jardim Botânico	-6194 -6000 -6837 -0499 -0721
Ferminais de Ônibus Ferminal Cecap 4582 Ferminal Central 4521 Ferminal Colônia 4533 Ferminal Eloy Chaves 4581 Ferminal Hortolândia 4815 Ferminal Rami 4526 Ferminal Vila Arens 4587	-2162 -8034 -7704 -3506 -6508
Saúde JBS Eloy Chaves 4582- JBS Fazenda Grande 4582- JBS Guanabara 4582- JBS Hortolândia 4582- JBS Novo Horizonte 4815- JBS Retiro 4582- JBS Sarapiranga 4525- JBS Tamoio 4533- JBS Traviú 4582- JBS Tulipas 4582- JBS Agapeama 4526- JBS Contral 4526- JBS Comercial 4526- JBS Rami 4526- JBS Rio Banco 4521- JBS Santa Gertrudes 4537- JSF Jd. Santa Gertrudes 4537- JSF Vila Ana 4586- JSF Vila Esperança 4587- JBS Anhangabaú 4587-	-2017 -4339 -1420 2-7731 -1516 -1326 -0059 -0516 -2226 -0678 -1072 -7554 6-1367 -6578 -4649 -1268 -3303 -31155 -5554

UBS Aparecida	
UBS Colônia	. 4533-6025
UBS Corrupira	. 4582-4056
UBS Ivoturucaia	
UBS Jundiaí Mirim	. 4584-3674
UBS Rio Acima	
UBS Rui Barbosa	
UBS Esplanada	
UBS Jardim do Lago	
UBS Maringá	
UBS Morada das Vinhas	. 4581-5993
UBS Pitangueiras	
UBS São Camilo	
UBS Tarumã	
USF Parque Centenário	
USF Vila Marlene	
Amb. FMJ	. 4587-6811
Centro de Orientação e Apoio Sorológico	
Amb. Moléstias Infecciosas	
Amb. Saúde da Mulher	
Amb. Saúde Mental	
Banco de Leite	
Caps Infantil	
Caps Adulto	. 4492-4543
Núcleo de Assistência a pessoa com Deficiência .	
Criju	. 4526-3316
Centro Odontológico	. 4817-3977
Cerest - Visat	
Cead	
Hospital São Vicente	
Hospital Universitário	
Nis	. 4588-7388
Policlínica Hostolândia	
Policlínica Retiro	
PA. Ponte São João	
Serviço de Verificação de Óbito	
Samu	. 4587-2030
Coordenação Urgência e Emergência	. 4587-6647
Vigilância Alimentos	. 4527-3840
Vigilância Sanitária	. 4527-3841
Vigilância Epidemiológica	
Zoonoses	. 4521-0660